



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Protocolo: 01-066966/2026

Data/Hora Cadastro: 11/03/2026 12:30:09

Interessado Principal: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

E-mail: ilobo@sms.curitiba.pr.gov.br

Telefone: 4632243767

CPF/CNPJ: 76.386.283/0001-13

Unidade Administrativa:

Assunto Principal: 6594 - DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE / e-SUP

Código T.T.D.: 00-01-04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS.
TERMOS DE COOPERAÇÃO

Unidade Responsável: SMSCRM - COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS / SMS

Atendimento: Prioridade Normal

Observações:

Compra emergencial do produto Cicaplast creme para hidratação, 40 ml.
Solicitação web nº 697.480 RC 378.

Esse documento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 848 de 15 de agosto de 2018, que visa: promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e facilitar o acesso dos cidadãos e da Administração às informações das diversas instâncias administrativas.

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:

[HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR](http://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR)



SÚMULA DAS INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO - 01-066966/2026

Status do Protocolo:

EM ANDAMENTO

Informações de Cadastro:

Nome e Matrícula: IRIS DE FREITAS FARIAS LOBO - 145785

Unidade de Cadastro: SMSCRM - COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS / SMS

Documento Original:

Documento: MEMORANDO - 042/2026 - CRM

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 19/03/2026 10:54:37



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-066966/2026

DE: SMS / SMSCRM - COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS / SMS

PARA: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

Segue processo de compra emergencial do produto Cicplast creme para hidratação, 40 ml. SGP 697.480 RC 378.

Encaminhamos para sua análise e assinatura os seguintes anexos: Gestor e Suplente, Termo de Referência e Memo nº 041/2026 (autorização da aquisição por dispensa de licitação - contante mov 1.1-1). Após assinatura pela Superintendente Executiva, favor enviar para NAA7.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

1.1 - 1 - MEMORANDO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.PDF

1.2 - 2 - MEMORANDO NAJ.PDF

1.3 - 3 - AÇÃO JUDICIAL.PDF

1.4 - 4 - DECLARAÇÃO DE GESTOR E SUPLENTE.PDF

1.5 - 5 - TERMO DE REFERÊNCIA E CONCORDÂNCIA.PDF

1.6 - 6 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.PDF

1.7 - 7 - DECLARAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.PDF

1.8 - 8 - DECLARAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO.PDF

1.9 - 9 - JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.PDF

1.10 - 10 - ATESTO ART. 75 INCISO VIII.PDF

1.11 - 11-MFP - CICAPLAST.PDF

1.12 - 12-ORÇAMENTOS RESPOSTAS.PDF

1.13 - 13-ORÇAMENTOS ENVIADOS E REENVIADOS.PDF

1.14 - 14-ANEXOS DO MFP.PDF

1.15 - 15-PREGÃO DESERTO.PDF

1.16 - 16-SALDO E CONSUMO.PDF

1.17 - 17-REGISTRO E AF.PDF

1.18 - 18-DADOS DO FORNECEDOR.PDF

1.19 - 19-PENALIZAÇÃO.PDF

1.20 - 20-SOL. WEB Nº 697.480.PDF



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

1.21 - 21-FORMULÁRIO LICITAR.PDF

Curitiba , 11 de março de 2026 - 12:30:17

Assinado eletronicamente por Iris de Freitas Farias Lobo - 145785 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 19/03/2026 10:54:31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Memorando nº 041/2026– CRM/SMS

Curitiba, 11 de março de 2026.

De: CRM /SMS

Para: SMS2

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao Artigo 29, inciso XI do Decreto 2.193/2023 e de acordo com a Portaria Municipal nº 7/2025, solicitamos a autorização da Superintendente Executiva para aquisição de **40** (quarenta) tubos do produto **Cicaplast creme para hidratação 40ml** no valor de R\$ 3.776,00 (três mil setecentos e setenta e seis reais), através de contratação direta **por dispensa de licitação – situação emergencial**.

O referido produto é destinado para atender usuário de demanda judicial. O item restou deserto no Pregão Eletrônico – PE nº 72/2025 (abertura em 04/11/2025), sendo que o mesmo será encaminhado para um novo processo licitatório.

Ressaltamos ainda que o **estoque atual no almoxarifado está ZERADO**, sendo que a aquisição se faz necessária para **evitar o desabastecimento** do item que poderá impactar no tratamento da usuária e o descumprimento da liminar judicial.

Atenciosamente,

Iris de Freitas Farias Lobo
Matrícula nº 145.785
Portaria nº 2113/2008

Ciente e de acordo,

Flavia Vernizi Adachi
Matrícula nº 52.553 / Decreto nº 51/2026
SUPERINTENDENTE EXECUTIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Memorando nº 042/2026– CRM/SMS

Curitiba, 11 de março de 2026.

Para: Núcleo de Assessoramento Jurídico – SMS

Solicitamos manifestação deste setor jurídico quanto à possibilidade de aquisição de 40 (quarenta) tubos do produto **Cicplast creme para hidratação 40ml**, no valor total de **R\$ 3.776,00 (três mil setecentos e setenta e seis reais)**, da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. **solicitação web n.º 697.480** (mov.1.20-20), através de dispensa de licitação.

Justificativa para aquisição através de dispensa (conforme inciso II do Artigo 18 e inciso I do Artigo 45 do Decreto Municipal nº 700/2023):

- 1) **Autos nº 0002516-39.2013.8.16.0188** (mov.1.3-3), em trâmite na Vara da Infância e da Juventude de Curitiba-PR, proposto por M.S.M. Consta:

“(...) A paciente (...) apresenta epidermólise bolhosa doença crônica e necessita da pomada cicplast para uso medicamentoso e continuo (...)”.

“Posto isso, JULGO PROCEDENTE a pretensão inicial (...) e condeno o Município de Curitiba a entregar o medicamento à (...) na forma prescrita na receita médica.”

O produto foi encaminhado para aquisição através PE nº 72/2025 (abertura em 04/11/2025), porém resultou deserto (mov.1.15-15). O estoque atual do **item** no Almoxarifado da SMS/Curitiba está **zerado** (mov.1.16-16).

- ✓ Considerando que o estoque do produto no almoxarifado da SMS/Curitiba está zerado;
- ✓ Considerando o item deserto no Pregão Eletrônico nº 072/2025;
- ✓ Considerando os prazos legais para encaminhamento de um novo processo de registro de preços;
- ✓ Considerando os prazos legais para conclusão de um novo processo de registro de preços. Após a abertura há a fase de avaliação das propostas e documentação, resultado, homologação, adjudicação, assinatura de Atas, entrada em vigor, emissão de empenhos e prazo de entrega previsto no Edital do Pregão;
- ✓ Considerando a Decisão Judicial na qual impõe a obrigação de fornecimento do produto ao Município de Curitiba;
- ✓ Considerando a necessidade de reposição do item, sendo que a falta do mesmo pode impactar no tratamento do paciente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Justificamos a necessidade da compra emergencial de **Cicaplast creme para hidratação 40ml**, através de dispensa de licitação.

Informação da existência de procedimento licitatório em andamento e em que estágio se encontra, hipótese em que deverão ser adotadas providências necessárias para sua conclusão (conforme inciso IV do Artigo 45 do Decreto nº 700/2023):

Informamos que não há procedimento licitatório em andamento para **Cicaplast creme para hidratação 40ml** e que a mesma resultou em deserta no PE nº 072/2025 (abertura em 04/11/2025). O item será encaminhado para uma nova aquisição.

Justificativa sobre a impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização do procedimento licitatório (conforme inciso II do Artigo 45 do Decreto Municipal nº 700/2023):

Informamos que produto será encaminhado para compra através de pregão eletrônico e que não há tempo hábil em aguardar a aquisição do item, considerando os prazos legais pra conclusão do mesmo e o estoque zerado do item. Logo a compra emergencial será fundamental para que não seja descumprida a Ação Judicial, levando em conta a urgência em atender o paciente, sendo que a falta do produto poderá acarretar danos graves à saúde do mesmo.

Justificativa para o quantitativo solicitado nesta aquisição:

Os quantitativos solicitados para aquisição neste processo são para aproximadamente 210 (duzentos e dez) a 240 (duzentos e quarenta) dias de consumo do produto, somente para atender a situação emergencial.

Atenciosamente,

Iris de Freitas Farias Lobo
Matrícula nº 145.785
Portaria nº 2113/2008
GESTORA

Mauricio Portella
Matrícula nº 40.055
Portaria nº 1164/2004
SUPLENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO - PROJUDI

Visto e examinado este processo de Ação Civil Pública registrado sob n. 0002516-39.2013.8.16.0188, em que é parte requerente o Ministério Público do Estado do Paraná e parte requerida o Município de Curitiba, relativamente à infante [REDACTED]

Relatório

Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada, com pedido de antecipação de tutela, pelo Ministério Público do Estado do Paraná, agindo no interesse da infante [REDACTED] nascida em [REDACTED] para que seja compelido o Município de Curitiba a fornecer à paciente, usuária do Sistema Único de Saúde, o medicamento *Cicoplast*, conforme prescrição médica.

Aduz que a infante possui mielomeningocele com hidrocefalia e epidermólise bolhosa sendo assim, faz acompanhamento no Hospital Infantil Pequeno Príncipe e no Hospital Universitário Evangélico. O *Cicoplast* foi prescrito por ser o único a controlar a doença, tendo em vista que foram aplicados à infante diversos tratamentos sem sucesso (eventos 1.3 a 1.20).

Todavia, a Secretaria Municipal de Saúde se negou a fornecer o medicamento, alegando que este não faz parte do Dicionário de Especialidades Farmacológicas (evento 1.22, lauda 04).

O Ministério Público afirma que não pode a paciente ser privada do recebimento do medicamento em apreço, pois tal fato viola direitos constitucionais que asseguram a acessibilidade à saúde pública, a prioridade absoluta, o direito à vida e à saúde da infante. Juntou documentos nos eventos 1.2 a 1.23.

Houve decisão que antecipou os efeitos da tutela e determinou o fornecimento do remédio à infante (evento 6.1).

O Município de Curitiba foi citado (evento 25.0), e interpôs recurso de agravo de instrumento (evento 27.2), alegando, que o produto solicitado não é de fato medicamento, e sim um cosmético de alto custo.

Ainda o Município contestou a demanda (evento 32.1) declarando junto a pareceres médicos o fato do produto da demanda não possui evidência científica de eficácia no tratamento de doenças médico-dermatológicas.

O Ministério Público apresentou impugnação à contestação no evento 36.1.

APELAÇÃO CÍVEL. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS. ECA. SOLIDARIEDADE PASSIVA DOS ENTES PÚBLICOS. Comprovada a necessidade da menor, justifica-se o fornecimento do medicamento e insumos postulados, devendo a tutela de seus interesses se dar, pois, com máxima prioridade, como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente em seus arts. 7º, caput, e 11, caput, bem como o art. 227, caput, da Constituição Federal. APELOS DESPROVIDOS. (TJRS. Apelação Cível n. 70047411426, Sétima Câmara Cível, Rel. Liselena Schifino Robles Ribeiro, Julgado em 30.03.2012) (destacou-se)

APELAÇÃO CÍVEL. ECA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. LEGITIMIDADE PASSIVA. SOLIDARIEDADE ENTRE OS ENTES ESTATAIS. DIREITO À SAÚDE. SEPARAÇÃO DE PODERES. PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL. INDISPONIBILIDADE. BLOQUEIO DE VALORES. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DEFENSORIA PÚBLICA. ADEQUAÇÃO DO MEDICAMENTO POSTULADO PARA O TRATAMENTO DA PATOLOGIA APRESENTADA PELA MENOR. Caso. Fornecimento do medicamento TRIPTORRELINA 3,75mg (NEO DECAPEPTYL, enquanto perdurar a patologia. Menor portador de PUBERDADE PRECOCE ISOSSEXUAL (CID E 30.1), conforme laudo médico. Legitimidade passiva e Solidariedade. Os entes estatais são solidariamente responsáveis pelo atendimento do direito fundamental ao direito à saúde, não havendo razão para cogitar em ilegitimidade passiva ou em obrigação exclusiva de um deles. Nem mesmo se o remédio, substância ou tratamento postulado não se encontra na respectiva lista, ou se encontra na lista do outro ente. Direito à Saúde, Separação de Poderes e Princípio da Reserva do Possível. A condenação do Poder Público para que forneça tratamento médico ou medicamento à criança e ao adolescente, encontra respaldo na Constituição da República e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Do ponto de vista constitucional, é bem de ver que em razão da proteção integral constitucionalmente assegurada à criança e ao adolescente, a condenação dos entes estatais ao atendimento do direito fundamental à saúde não representa ofensa aos princípios da separação dos poderes, do devido processo legal, da legalidade ou da reserva do possível. Direito, Política e Indisponibilidade Orçamentária. A falta de previsão orçamentária do estado para fazer frente às despesas com obrigações relativas à saúde pública revela o descaso para com os administrandos e a ordem constitucional, e que não afasta ou fere a independência dos poderes. Bloqueio de valores. O bloqueio de verbas públicas para o fim de garantir que o Estado cumpra direito fundamental do cidadão encontra respaldo na Constituição da República e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Condenação do Município ao pagamento de honorário à Defensoria Pública. [...] Adequação do medicamento pleiteado. A adequação do medicamento pleiteado para o tratamento da patologia da menor restou comprovada, inequivocamente, através do atestado médico subscrito por endocrinologista da Secretaria da Saúde do Município. Deram parcial provimento ao apelo do município e negaram provimento ao apelo do estado. (TJRS. Apelação Cível n. 70047408000, Oitava Câmara Cível, Rel. Rui Portanova, Julgado em 29.03.2012) (destacou-se)

No caso em apreço, pode-se verificar das provas carreadas no processo (eventos 1.2 a 1.23) que a infante [REDACTED] de fato possui a saúde debilitada e necessariamente deve fazer o uso do medicamento *Cicaplast* (evento 1.23, lauda 03).

Tal doença pode ser comprovada conforme o relato médico no laudo do evento 1.1, lauda 02,

dentre outros documentos constantes no processo: "[...] para tratamento da epidermólise bolhosa é prescrito durante o internamento *dersani* ou *cicaplast* com curativo local (fls. 212) Após a alta hospitalar a paciente é encaminhada para acompanhamento no Hospital Infantil Pequeno Príncipe com primeira consulta em 19/10/2012 com prescrição de *cicaplast* para a realização de curativos (fls. 334 e ss). Dra. Erika dos Santos Vieira CRM 28450 preenche justificativa técnica para solicitação de medicamento não padronizado na farmácia Curitiba, referindo que a prescrição de *Cicaplast* se deve ao fato de a paciente não ter respondido bem com o uso de *dersani* e apresentado melhora com o uso da pomada solicitada (fls. 13). A solicitação foi indeferida pela Coordenação de recursos materiais e assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, pois (produtos dermatocósméticos não estão padronizados pela Farmácia Curitibaana [...])"

Desse modo, negar à infante acesso a um medicamento capaz de mitigar os efeitos de tão grave enfermidade é afrontar os dispositivos constitucionalmente previstos e, ainda, tolher a sua dignidade, que é o princípio norteador de todo o ordenamento jurídico brasileiro, sobretudo levando-se em conta que se trata de um infante de apenas 01 ano de idade.

Assim, a confirmação da decisão que antecipou os efeitos da tutela (evento 6.1) com a finalidade de garantir o recebimento do medicamento *Cicaplast* a infante [REDACTED] é a medida que se impõe.

3. Posto isso, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão inicial, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e **condeno** o Município de Curitiba a entregar o medicamento à [REDACTED] na forma prescrita na receita médica (evento 1.23, lauda 08).

Caso esta decisão seja descumprida, além das sanções penais, culminará em multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser imposta diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem custas.

Atendam-se as determinações do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Cientifique-se o Prefeito de Curitiba pessoalmente.

COMUNIQUE-SE O RELATOR DO Agravo de Instrumento - n. 1.073.789-0 (seq. 46.1), d prolação da sentença.

Oportunamente archive-se.

Curitiba, 23 de outubro de 2013

Caroline Vieira de Andrade Mattar

Juíza de Direito Substituta



CURITIBA

Município de Curitiba
Procuradoria-Geral do Município
Gabinete da Procuradora-Geral
Assessoria de Controle Externo
Rua Alvaro Ramos, 150 - 11º Andar
Centro Cívico
80-530-190 Curitiba PR
Tel 41 3350-8930
www.curitiba.pr.gov.br

Ofício nº 711/2013-PGM-ACE

Curitiba, 08 de maio de 2013.

Senhor Secretário,



De ordem do Senhor Procurador-Geral do Município, com referência à Ação Civil Pública nº 0002516-39.2013.8.16.0188, em trâmite na Vara da Infância e da Juventude, em que é autor Ministério Público do Paraná, encaminha-se a documentação anexa a fim de que sejam prestadas as informações relacionadas à defesa dos interesses da Municipalidade, com retorno a esta Procuradoria até **23.05.2013**. Outrossim, informo que foi deferida liminar que deverá ser cumprida (cópia anexa).

Aproveito o ensejo para externar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Saulo de Meira Albach
Procurador

Excelentíssimo Senhor
Adriano Massuda
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Francisco Torres, 830 - Centro
Nesta Capital

Exportado do sistema de Protocolo - 01-066966/2026 por Julio Viegas Neto - Matrícula 79387 em 19/05/2025 10:54:38



Processo n. 0002516-39.2013.8.16.0188

Vistos.

1. Trata-se de Ação Civil Pública com pedido de antecipação de tutela ajuizada pelo Ministério Público em face do Estado do Paraná, visando o fornecimento do medicamento *Cicaplast*, conforme prescrição médica, em favor da infante [REDACTED]

Em síntese, sustenta a agente ministerial que a infante possui mielomeningocele com hidrocefalia e epidermólise bolhosa e, por conta disso, faz acompanhamento no Hospital Infantil Pequeno Príncipe e no Hospital Universitário Evangélico. Tal medicamento foi prescrito por ser o único a controlar a última doença, tendo em vista que foram aplicados à infante diversos tratamentos sem sucesso (eventos 1.3 a 1.20).

Em que pese a gravidade da epidermólise bolhosa, a Secretaria Municipal de Saúde se recusou a fornecer o medicamento, mesmo sendo requisitado pelo Ministério Público, alegando que o *Cicaplast* não faz parte do Dicionário de Especialidades Farmacológicas (evento 1.22, lauda 04).

O órgão ministerial ainda afirma que não pode a paciente ser privada do medicamento em apreço, fato que viola os direitos fundamentais da dignidade humana, da acessibilidade à saúde pública e da prioridade absoluta no direito à vida e à saúde do infante, ante a negativa do Governo do Estado em fornecê-lo.

Assinala, ainda, a sua legitimidade para a causa, nos moldes dos artigos 127 e 129 da Constituição da República e artigo 201 da Lei n. 8.069/90, bem como a competência deste Juízo para conhecimento e julgamento da causa, nos termos do artigo 148, inciso IV, e artigo 209, também da Lei n. 8.069/90.

Por fim, requereu a concessão de antecipação dos efeitos da tutela e a procedência do pedido ao final. Juntou documentos nos eventos 1.2 a 1.23.

2. Pelo exame inicial do feito, verifica-se que estão presentes os requisitos legais autorizadores para concessão da tutela antecipada, delineados no artigo 273 do Código de Processo Civil, quais sejam, a verossimilhança e o receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

A verossimilhança dos fatos invocados pelo Ministério Público se mostra presente, tendo em vista os documentos que instruem a petição inicial (eventos 1.2 a 1.23), permitindo reconhecer, ao menos em análise sumária, a imprescindibilidade da utilização do medicamento em questão pelo infante Amadeu.

O receio de dano irreparável ou de difícil reparação se infere na impossibilidade da criança aguardar o deslinde processual para obter o medicamento em tela, sob pena de prejuízo grave a sua saúde e ao seu desenvolvimento, o que recomenda, excepcionalmente, a imediata concessão da tutela. Neste particular, estabelece o artigo 76 do Estatuto da Criança e do Adolescente: "É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente".

O direito à saúde está consagrado na Constituição da República como um direito indisponível a ser provido pelo Estado, de acordo com os artigos 196 e 227 da Carta Magna:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Fis. 03
PGM

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nesta mesma linha preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 7º - A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 11 - É assegurado atendimento médico à criança e ao adolescente, através do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

[...]

§ 2º - Incumbe ao Poder Público fornecer gratuitamente àqueles que necessitarem os medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

Cumpra-se asseverar que não pode o Poder Executivo alegar a reserva do possível ou a ausência de previsão orçamentária quanto à distribuição de medicamentos, prescritos por médico, uma vez que o direito à saúde se trata de direito constitucional fundamental, que dispõe o artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição da República. Nesse sentido:

APELAÇÃO CÍVEL. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS. ECA. SOLIDARIEDADE PASSIVA DOS ENTES PÚBLICOS. Comprovada a necessidade da menor, justifica-se o fornecimento do medicamento e insumos postulados, devendo a tutela de seus interesses se dar, pois, **com máxima prioridade**, como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente em seus arts. 7º, caput, e 11, caput, bem como o art. 227, caput, da Constituição Federal. APELOS DESPROVIDOS. (TJRS - Apelação Cível n. 70047411426, Sétima Câmara Cível, Relator: Liselena Schifino Robles Ribeiro, Julgado em 30/03/2012) (destacou-se)

APELAÇÃO CÍVEL. ECA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. LEGITIMIDADE PASSIVA. SOLIDARIEDADE ENTRE OS ENTES ESTATAIS. DIREITO À SAÚDE. SEPARAÇÃO DE PODERES. PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL. INDISPONIBILIDADE. BLOQUEIO DE VALORES. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DEFENSORIA PÚBLICA. ADEQUAÇÃO DO MEDICAMENTO POSTULADO PARA O TRATAMENTO DA PATOLOGIA APRESENTADA PELA MENOR. Caso. Fornecimento do medicamento TRIPTORRELINA 3,75mg (NEO DECAPEPTYL, enquanto perdurar a patologia. Menor portador de **INVERDADE PRECOCE ISOSSEXUAL** (CID E 30.1), conforme laudo médico. Legitimidade passiva e Solidariedade. Os entes estatais são solidariamente responsáveis pelo atendimento do direito fundamental ao direito à saúde, não havendo razão para cogitar em ilegitimidade passiva ou em obrigação exclusiva de um deles. **Nem mesmo se o remédio, substância ou tratamento postulado não se encontra na respectiva lista, ou se encontra na lista do outro ente.** Direito à Saúde, Separação de Poderes e Princípio da Reserva do Possível. A condenação do Poder Público para que forneça tratamento médico ou medicamento à criança e ao adolescente, encontra respaldo na Constituição da República e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Do ponto de vista constitucional, é bem de ver que em razão da proteção integral constitucionalmente assegurada à criança e ao adolescente, a condenação dos entes estatais ao atendimento do direito fundamental à saúde não representa ofensa aos princípios da separação dos poderes, do devido processo legal, da legalidade ou da reserva do possível. Direito, Política e Indisponibilidade Orçamentária. A falta de previsão orçamentária do estado para fazer frente às despesas com obrigações relativas à saúde pública revela o desatino para com os administrados e a ordem constitucional, e que não afasta ou fere a independência dos poderes. Bloqueio de valores. O bloqueio de verbas públicas para o fim de garantir que o Estado cumpra direito fundamental do cidadão encontra respaldo na Constituição da República e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Condenação do Município ao pagamento de honorários Defensoria Pública. [...] Adequação do medicamento pleiteado. **A adequação do medicamento pleiteado para o tratamento da patologia da menor restou comprovada, inequivocamente, através do atestado médico assinado por**



09



CRM-PR 28371

AO Ministério Público

A paciente [REDACTED]

apresenta epidemíole bolhosa doença crônica e incurável da pomada Cicaplast para uso medicamentoso e contínuo.

CID 10: B81

Nota



[Handwritten signature]

Paula A. Gurgel
Médico
CRM-PR 28371

19/10/12

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
Hospital Pequeno Príncipe / Hospital de Crianças César Peretta / Faculdade Pequeno Príncipe / Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe
Rua Desembargador Motta, 1070 - Curitiba, PR - Brasil - CEP 80.250-060; tel: + 55 41 3310.1010 - fax: + 55 41 3225.2291 - info@hpp.org.br
www.pequenoprincipe.org.br - CNPJ: 76.591.569/0001-30 / Inscricão Estadual: Isento / Inscricão Municipal: 5.002.035.943-2
Cód. 121 - BAG

Exportado do SMSCRM Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 1487 em 13/03/2026 10:54:38

 Evangélico Hospital Universitário Evangélico de Curitiba	RECEITUÁRIO MÉDICO
<p style="text-align: center;"><u>Declaração</u></p> <p>Declaro que a paciente [REDACTED] possui epidermólise bolhosa (CID-10: Q81) e mielomeningocele c/ hidrocefalia (G91.9) necessitando de consultas frequentes.</p> <p style="text-align: right;">  Dr. Andréa Buosi Fabre CRM PR 28308 </p> <p>24/08/12</p> <p style="text-align: center;">AL. AUGUSTO STELLFELD, 1908 - FONE (41) 3240-5000 - CURITIBA - PARANÁ</p>	

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne - Matrícula 79187 em 19/03/2026 10:54:38



Recetário

Paciente: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

USO EXTERNO.

CICLAPAST BAUME B5 (CORPO, ROSTO E LABIOS) CONTÍNUO
APLICAR CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA, 3X AO DIA.

CID: Q81.0 / Q05

Curitiba, 08/01/2020 13:25

Dra. Camilla Cristina Pereira
Médica
CRM/PR 34277

Dra. Camilla Cristina Pereira - CRM 34277



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO DE CURITIBA - PROJUDI

Processo n. 0002516-39.2013.8.16.0188

1. Retifique-se o registro e a autuação do processo incluindo os dados da infante [REDACTED] [REDACTED] na qualidade de vítima.
2. Em atenção ao receituário médico juntado no mov. 141.2, intime-se o Município de Curitiba para que, com a máxima urgência, promova as diligências necessárias à disponibilização do respectivo medicamento em favor da infante [REDACTED].
3. Cumpra-se, no que couber, o dispositivo da sentença proferida no mov. 80.1.

Curitiba, data gerada pelo sistema.

Maria Lúcia de Paula Espíndola

Juíza de Direito

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 74187 em 10/03/2026 10:53

24/02/2021

Zimbra

Zimbra

jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br

Fwd: informação sobre processo judicial 0002516-39.2013.8.16.0188- ([REDACTED])

De : Procuradoria Judicial 4 - [REDACTED] qua, 24 de fev de 2021 16:40

Assunto : Fwd: informação sobre processo judicial 0002516-39.2013.8.16.0188- [REDACTED]

Para : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde Jefferson!!
Segue informação do Dr. [REDACTED]
Att
Ana Lucia

Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Judicial - PGJ4
[REDACTED]

De: [REDACTED]

Para: "Procuradoria Judicial 4" [REDACTED]

Enviadas: Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 15:59:20

Assunto: Re: informação sobre processo judicial 0002516-39.2013.8.16.0188- ([REDACTED])

Cara Ana Lúcia,

Solicito encaminhar para a SMS a seguinte informação.

Trata-se de ACP para fornecimento do medicamento CICAPLAST (pomada) à [REDACTED]
A sentença (mov. 80.1) **julgou procedente a pretensão inicial, condenando o Município a entregar o medicamento**.

Em sede de apelação, o TJPR reformou a sentença somente para reduzir a multa para R\$ 500,00. O Município ainda interpôs recurso especial e agravo em recurso especial, contudo, a sentença se manteve hígida, tendo o seu **trânsito em julgado na data 04.11.2015**.

Na data de 05.02.2020, o Ministério Público juntou nova Receita Médica, datada de 08.01.2020 (mov. 141.2), para comprovar a manutenção da necessidade do medicamento CICAPLAST.

Portanto, considerando a sentença transitada em julgado, bem como considerando a receita médica de 08.01.2020, **permanece a necessidade do fornecimento do medicamento**.

Atenciosamente,

[REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Curitiba, 11 de março de 2026.

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VI do Artigo 18 do Decreto Municipal nº 700/2023 e inciso XV do Artigo 29 do Decreto Municipal nº 2.193/2023, para aquisição de para aquisição de **40** (quarenta) tubos do produto **Cicaplast creme para hidratação 40 ml**, constante na **solicitação web nº 697.480** designamos os servidores: Iris de Freitas Farias Lobo, matrícula nº 145.785 como Gestora e, como suplente, Maurício Portella, Matrícula nº 40.055.

Atenciosamente,

Flavia Vernizi Adachi

Matrícula nº 52.553 / Decreto nº 51/2026

SUPERINTENDENTE EXECUTIVA

Ciente e de acordo,

Iris de Freitas Farias Lobo

Matrícula nº 145.785 - Portaria nº 2113/2008

GESTORA

Mauricio Portella

Matrícula nº 40.055 - Portaria nº 1164/2004

SUPLENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) tubos de CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica

1.2. Especificação do item:

- Código 63.01.05.47471-9 – CICAPLAST, creme para hidratação, 40 ml, contendo pantenol 5% e madecassoide, embalagem plástica.
Código BR: NÃO CONSTA

1.3. O objeto desta aquisição é caracterizado como bem comum.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O produto constante desta aquisição visa à continuidade de atendimento de usuário de demanda judicial;

2.2 Considerando que o produto restou deserto no Pregão Eletrônico nº 72/2025;

2.3 Considerando que o item será encaminhado a um novo procedimento licitatório e há prazos legais para conclusão do mesmo;

2.4 Considerando a necessidade de reposição do item, sendo que o desabastecimento do mesmo poderá impactar no tratamento do usuário e descumprimento da liminar judicial;

2.5 Diante do exposto acima, instrui-se a processo para aquisição via dispensa de licitação com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada é a aquisição através de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Condições para contratação

4.1.1 A contratada deverá apresentar:

- I. O número do REGISTRO DO PRODUTO no Ministério Da Saúde
- II. O número da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do fabricante nacional, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador, detentor do registro, caso se trate de produto importado.
- III. O número da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da EMPRESA CONTRATADA, concedida pelo Ministério da Saúde
- IV. Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
- V. Cadastramento da empresa no Sistema Único de Registro Cadastral do Município de Curitiba, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019, com toda documentação exigida dentro de seu prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

- VI. A empresa deve atender ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal – CF de 1988: “São *direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)*”.
- VII. Declaração da empresa que não tenha sido declarada inidônea por qualquer esfera federativa, ou suspensa de licitar ou impedida de contratar com a administração pública do Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção.
- VIII. Declaração da Empresa como pessoa jurídica que não possua em seu quadro dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba, visto o contido no Art. 209, I, da Lei Municipal n.º 1656/58 e Art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba.
- IX. Declaração expressa da Empresa que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (em atendimento ao disposto no art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021 e no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991) ou se for o caso, declaração da empresa de que ela não se aplica essa exigência, elencando o fundamento legal que a dispensa do cumprimento.

4.2 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2.1 Os medicamentos não devem ser recebidos, se as embalagens apresentaram sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente;

4.2.2. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);

4.2.3. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.;

4.2.4. A validade deve constar nas embalagens dos medicamentos e materiais, em conformidade com o que preconiza a legislação, na qual é estabelecida a data limite que o medicamento se mantém estável e conservando a sua eficácia terapêutica;

4.2.5 Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria Municipal da Saúde para o produto proposto para substituição, sem custo para o município.

4.2.6 No caso de o produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc, ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários ou profissionais, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Laboratórios analítico - certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Secretaria Municipal da Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor;

4.2.7 Não se aplica a exigência de amostra;

4.2.8 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições da entrega

5.1.1. Prazo e local de entrega: A entrega do medicamento (material) deverá:

- I. Ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos a partir da liberação da Nota de Empenho. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
- II. Ser efetuada no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua João Bettega, nº 3.350 – Bairro Cidade Industrial – Curitiba – Paraná (CEP 81.350-000), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 de 2ª (Segunda-feira) à 6ª (Sexta-feira), a/c da Sra. Elisângela Gerber Santos – Matrícula PMC nº 176.281 – CRF nº 23.735 – fone: (41) 3314-5084, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, presentes às Notas Fiscais correspondentes.

5.1.2 Os medicamentos e insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. Por ocasião da entrega somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para medicamentos em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 70% (setenta por cento) para medicamentos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano, devendo ser entregues em no mínimo 01 (um) lote e no máximo 04 (quatro) lotes de cada produto. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote os produtos entregues, conforme Portaria nº 802/98.

5.2 DAS OBRIGAÇÕES

5.2.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;
- II. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência desses danos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

- III. Atender ao disposto no Convênio CONFAZ 87/02 e seus aditivos (disponível no endereço eletrônico https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2002/CV087_02).
- IV. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Vencido o prazo, a empresa será considerada em mora;
- V. Fornecer o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa vencedora;
- VI. Fornecer, quando solicitado pelo Contratante, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;
- VII. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo Contratante, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado;
- VIII. Responsabilizar-se pelo total atendimento da especificação do objeto licitado, conforme Termo de Referência. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, será recusado e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste edital de embasamento.
- IX. É dever da Contratada manter o seu cadastro no e-Compras atualizado, contendo: endereço, email, telefone e demais contatos corretos para envio das comunicações oficiais entre a SMS e a Contratada.
- 5.2.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**
- I. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela empresa.
 - II. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação, por escrito, da Empresa, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la, em todos os casos omissos, do presente ajuste.
 - III. Rejeitar no todo ou em parte o fornecimento do objeto, se estiver em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência.
 - IV. Notificar por escrito sobre aplicação de eventuais multas e/ou outras penalidades de sua responsabilidade.
 - V. Notificar, por escrito, a Empresa, se verificado qualquer problema no objeto licitado, poderá ser ordenada a suspensão da entrega e respectivos pagamentos se, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

6.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

- I. Após a execução do objeto contratado, a Contratada deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do seguinte endereço eletrônico: <https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/>.
- II. Os procedimentos e a forma de acesso ao PROCEC PAGAMENTOS estão disponíveis no Guia de Serviços, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777>.
- III. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário Fundo Municipal da Saúde, CNPJ nº 13.792.329/0001-84, salvo orientação oficial em contrário.
- IV. É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos fornecidos, através da assinatura na Nota Fiscal, pelo servidor responsável pelo recebimento do item.
- V. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da nota de empenho correspondente.
- VI. As notas fiscais deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual nº 3.330/2008, relativo à apresentação da nota fiscal eletrônica.
- VII. Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, sem que o mesmo tenha recolhido a multa que lhe tenha sido aplicada.
- VIII. Em cumprimento a Recomendação Administrativa nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, os fornecedores de medicamentos deverão obrigatoriamente preencher os campos do código GTIN, I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes. Em caso de dúvidas acessar: <http://www.mpc.pr.gov.br/wpcontent/uploads/2019/03/Recomenda%C3%A7%C3%A3o-administrativa-01-2019.pdf> e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
- IX. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente onde será creditado o valor.
- X. Na eventualidade da ocorrência de atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente desde a data final do período de adimplemento da parcela até a data do efetivo pagamento, nos termos da Resolução nº 002/2019 - SMF.
- XI. O pagamento será efetuado de conformidade com o parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 700/2023, após a entrega e aceite dos produtos e aprovação das notas fiscais.
- XII. Dúvidas com relação ao preenchimento da Nota Fiscal e ao pagamento, entrar em contato com o Núcleo de Assessoramento Financeiro, da Secretaria Municipal da Saúde, através dos telefones: (41) 3350-9330 e (41) 3350-9331.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Menor preço por item, atendidas as condições para cotação, constante no item 4.1 dos requisitos para contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Empenho: A contratada deverá observar os prazos de entrega constante na Nota de Empenho. O empenho será estimativo.

9.2 A indicação dos créditos orçamentários para pagamento do empenho gerado para esta aquisição será efetuada pelo Núcleo de Assessoramento Financeiro da SMS Curitiba e constará no documento Autorização para Licitar assinado pelo Ordenador de Despesa, que será anexado ao processo (em conformidade com o Artigo 150 da Lei Federal 14.133/2021)

10. SANÇÕES

Conforme Título IV Capítulo I e II da Lei nº 14.133/2021 e Título VII Capítulo I do Decreto Municipal nº 700/2023.

10.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 700/2023, a contratada que:

10.1.1 - ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.3 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.4 - der causa à inexecução total do contrato;

10.1.5 - apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.6 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8 - praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

10.1.9 - violar o sigilo das informações;

10.1.10 - violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

10.2 - Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

10.2.1 - advertência na fase contratual;

10.2.2 - multa;

10.2.3 - impedimento de licitar e contratar;

10.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

10.4 - Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5 - Na aplicação das sanções serão considerados:

10.5.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.5.2 - as peculiaridades do caso concreto;



CURITIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

10.5.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.5.4 - os danos que dela provierem para o contratante;

10.5.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 - A sanção de advertência será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

10.6.1 - pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público;

10.6.2 - pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

10.7 - A sanção de multa terá aplicabilidade obrigatória para a situação de atraso injustificado na execução do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, nos termos do Artigo 251, inciso IV do Decreto Municipal nº 700/2023, conforme a seguir discriminado:

10.7.1 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos prazos do contrato, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 20% (vinte por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;

10.7.2 - multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global vencedor apresentado pela licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas;

10.7.3 - multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato à licitante ou contratada que executar o objeto contratual em desacordo com as especificações e condições contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

10.7.4 - multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 247 do Decreto Municipal nº 700/2023.

10.8 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

10.8.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.8.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

10.8.3 - ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

10.9 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

10.9.1 - prestar declaração falsa;

10.9.2 - praticar ato fraudulento;

10.9.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.9.4 - praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ADOTADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Declaramos que, até onde é de nosso conhecimento, para esta aquisição, através de Dispensa de Licitação, verificou-se que não será necessária a aplicação de critérios diferenciados, por se tratar de objetos comuns.

Iris de Freitas Farias Lobo
Matrícula nº 145.785
Portaria nº 2113/2008
GESTORA

Mauricio Portella
Matrícula nº 40.055
Portaria nº 1164/2004
SUPLENTE

Flavia Vernizi Adachi
Matrícula nº 52.553 / Decreto nº 51/2026
SUPERINTENDENTE EXECUTIVA

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - P. 11/19 - Margem Neto - Matrícula 791872026/2026 - 2026-10-26 10:54:38



76.386.283/0001-13
DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155 - SALA 01
FRARON - CEP 85.503-320
PATO BRANCO - PR

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Eu Luiz Augusto Varnier, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.148.548-7 SESP/PR e do CPF nº 396.067.919-04, estado civil: casado, Endereço: Rua Tapajós, 222, apto 402, Centro, CEP: 85.501-045 Pato Branco – PR, escolaridade: superior completo, cargo: administrador, Telefone: (46) 3224-376, representante legal/sócio administrador, da empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, inscrição estadual sob nº 3160386206, inscrição municipal nº 800978 com sede na rua José Fraron, nº 155, sala 01, bairro Fraron, CEP: 85.503-320 e-mail: licitacao@dimeva.com.br, fone: (46) 3224 3767, Pato Branco – PR, sob as penas da lei, **DECLARA:**

por seu representante legal infra-assinado, que concorda com o Termo de Referência da Dispensa de Licitação, referente a Cicplast creme para hidratação 40 ml, contendo pantenol 5% e madecassoside.

Dado e passado, por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Branco, 09 de março de 2026.

LUIZ
AUGUSTO
VARNIER:39
606791904

Assinado de forma
digital por LUIZ
AUGUSTO
VARNIER:39606791
904
Dados: 2026.03.09
10:44:30 -03'00'

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
LUIZ AUGUSTO VARNIER/ SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 396.067.919-04
RG: 3.148.548-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Declaramos que de acordo com o Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2023 e inciso VI do Art. 44 do Decreto Municipal nº 700/2023, a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA., cumpre com os requisitos de habilitação para a aquisição constante na solicitação web nº 697.480

Declaramos que em consulta ao Sistema de Gestão Pública – SGP (módulo Compras) e no portal do *e-compras* na data de 10/03/2026 não foram encontradas penalidades administrativas vigentes em desfavor da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA., que impeçam a pretendida aquisição, bem como não há processo sancionatório em trâmite (mov.1.19-19).

Informamos que em consulta, na data de 10/03/2026, no site do Tribunal de Cotas do Estado do Paraná consta a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Mateus do Sul - PR, na qual a situação encontra-se expirado.

Declaramos a não existência de parentesco da ora contratada com o gestor e o suplente desta aquisição - servidores públicos municipais, não incidindo nas vedações do Art. 209, I, da Lei Municipal n.º 1656/58 e Art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba.

Para comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos necessários de habilitação foram anexados os seguintes documentos (conforme inciso VI do Art. 44 do Decreto Municipal nº 700/2023):

1. O cadastro da empresa na Prefeitura Municipal de Curitiba – PMC (mov.1-18-18) e os documentos estão atualizados.
2. O registro ou inscrição na entidade profissional competente (mov. 1-17-17).
3. As autorizações de funcionamento das empresas licitante e fabricante constam (mov.1-17-17).
4. O registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do produto cotado pela empresa (mov. 1-17-17).
5. A declaração da empresa de que não possui em seu quadro, dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba, conforme Art. 209, I, da Lei Municipal n.º 1656/58 e Art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba (mov.1-18-18)
6. A declaração da empresa de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município, conforme Art. 44, inciso VII, do Decreto nº 700/2023 (mov.1-18-18)



CURITIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

7. A declaração da empresa de que atende ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal – CF de 1988 - Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998” (mov.1-18-18).
8. Declaração expressa da Empresa que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (em atendimento ao disposto no art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021 e no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991). (mov.1-18-18)
9. Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiências e Reabilitados da Previdência Social, consta (mov.1.18-18).

A empresa foi a única que apresentou cotação entre os fornecedores consultados, conforme orçamentos anexos e o constante na Declaração de Preços de Mercado (mov. 1.8-8), assim como atende às condições do Termo de Referência (mov. 1.5-5)

Curitiba, 11 de março de 2026.

Iris de Freitas Farias Lobo
Matrícula nº 145.785
Portaria nº 2113/2008
GESTORA

Mauricio Portella
Matrícula nº 40.055
Portaria nº 1164/2004
SUPLENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

DECLARAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS e DECLARAÇÃO DE “NÃO INDUÇÃO” À COMPRA DE DETERMINADA MARCA

Declaramos que de acordo com o inciso XIII do Artigo 6 da Lei Federal nº 14.133/2021, a aquisição do medicamento CICAPLAST, CREME PARA HIDRATAÇÃO 40 ML é **considerado “aquisição de bem comum”**, pois o item relacionado nesta solicitação pode ser perfeitamente descrito de forma objetiva, seguindo padrão de desempenho e de qualidade que permita o entendimento do descritivo do objeto a ser adquirido.

Declaramos que o descritivo do item constante na solicitação web nº 697.480 **não induz a compra de bens de determinadas marcas**, não havendo necessidade de justificativa ou supressão de expressão que induza tal aquisição. Deste modo atendendo o contemplado no Artigo 16 § 2º I e II do Decreto Municipal nº 700/2023.

Curitiba, 11 de março de 2026.

Iris de Freitas Farias Lobo
Matrícula nº 145.785 - Portaria nº 2113/2008
GESTORA

Mauricio Portella
Matrícula nº 40.055 - Portaria nº 1164/2004
SUPLENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

DECLARAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

Em atendimento ao artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso VIII do artigo 44 do Decreto Municipal nº 700/2023, informamos que os preços fixados para a aquisição de **40 (quarenta) tubos de CICAPLAST, CREME PARA HIDRATAÇÃO 40 ML**, está de acordo com os preços praticados no mercado e atende ao descritivo técnico do produto

Foi consultado o Portal Nacional de Contratações Públicas para demonstrar que o preço de aquisição está em conformidade com os valores praticados no mercado, de acordo com o solicitado no inciso III do Artigo 45 do Decreto nº 700/2023. (mov.1.14-14)

O referido item é destinado a atender demanda judicial e por se tratar de cosmético o mesmo não possui preço fábrica e não consta na tabela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde.

Em atendimento ao artigo 6º, § 2º, inciso IV do Decreto Municipal nº 384/2023, justificamos a escolha dos fornecedores consultados por serem empresas com cadastro na Prefeitura de Municipal de Curitiba, que já tenham fornecido medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba e/ou participado de licitações para aquisição de medicações com o referido órgão, ou ainda forneceram objeto semelhante ao bem pesquisado para Administrações Públicas de outras regiões.

Em conformidade com o § 3º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 384/2023 atesto a idoneidade do meio utilizado para a pesquisa de preço.

No Mapa de Formação de Preços (MPF) mov.1.11-11, constam:

- orçamentos da empresa: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda., que foi a única empresa que cotou o item **Cicaplast, creme para hidratação 40 ml**;
- orçamento da empresa: Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda, porém não item **Cicaplast, creme para hidratação 40 ml**;
- orçamentos das empresas: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., Merco Soluções em Saúde S/A, Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda. e Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. porém não cotaram o item em questão ou não apresentaram cotação por não possuir estoque do item
- Além disso, consta no MPF último fornecimento e preços de sítios eletrônicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

As empresas Pontamed Farmacêutica Ltda., Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda., Ache Laboratórios Ltda., Eurofarma Laboratórios S/A, Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA, CM Hospitalar S/A, Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncologicos Ltda., Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda., Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA., e também aquelas enquadradas como ME/EPP: BR SUL Distribuidora de Medicamentos LTDA., MMH MED Comercio de Produtos Hospitalares, Cirúrgica Paranavaí EIRELI EPP e A.D.Daminelli EIRELI (Arenito), foram consultadas em relação à cotação, conforme consta no mov.1.13-13 porém não retornaram resposta ao e-mail encaminhado.

Curitiba, 11 de março de 2026.

Iris de Freitas Farias Lobo
Matrícula nº 145.785
Portaria nº 2113/2008
GESTORA

Mauricio Portella
Matrícula nº 40.055
Portaria nº 1164/2004
SUPLENTE

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 1987519/2005/10:138



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em acordo com o Inciso IV do Artigo 11 do Decreto Municipal nº 383/2023, optou-se pela dispensa de Estudo Técnico Preliminar para a aquisição emergencial de Cicplast creme para hidratação 40 ml. Justifica-se tal ausência, pois se tratando de situação emergencial as contratações requerem uma maior celeridade no processo de compra, o que torna incompatível com o tempo necessário para elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar.

Curitiba, 11 de março de 2026.

Iris de Freitas Farias Lobo
Matrícula nº 145.785
Portaria nº 2113/2008
GESTORA

Mauricio Portella
Matrícula nº 40.055
Portaria nº 1164/2004
SUPLENTE

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 09/03/2026 10:54:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

ATESTO

Em atendimento ao art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, atesto que não houve contratação emergencial anterior com a mesma empresa, para o mesmo objeto, com base nesse dispositivo utilizando as normas da nova Lei Federal nº 14.133/2021.

Curitiba, 11 de março de 2026.

Iris de Freitas Farias Lobo
Matrícula nº 145.785
Portaria nº 2113/2008
GESTORA

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julia de Almeida Matricula 79187 em 19/03/2026 10:54:36

CÓDIGO	ITEM	Apresentação	Quantidade	Dívida	Sítio Eletrônico	Sítio Eletrônico	Orthofacos	Ciamed	Merco	Pharma Log	Soma/PR	Último fornecimento	Preço Fábrica	Preço fixado para este processo	Total
63.01.05.47471-9	CICAPLAST, CREME PARA HIDRATAÇÃO, 40 ML	TUBO	40	R\$ 94,40	R\$ 98,50	R\$ 98,99	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 123,03	*	R\$ 123,03	R\$ 3.776,00
R\$ 3.776,00															

* Item registrado na ANVISA como cosmético, portanto por não ser medicamento não possui preço fábrica.

Iris de Freitas Farias Lobo
 Matrícula nº 145.785 - Portaria nº 2113/2008
 GESTORA

Mauricio Portella
 Matrícula nº 40.055 - Portaria nº 1164/2004
 SUPLENTE

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 14/03/2026 10:54:30



Distribuidora e Importadora

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA
 R: JOSÉ FRARON, 155 - FRARON - PATO BRANCO - PARANÁ
 TELEFONE: (46) 3224-3767
 CNPJ: 76386.283/0001-13 IE: 3160386206

PATO BRANCO-PR, 04 DE MARÇO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA
 CURITIBA-PR
 DISPENSA/ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	40	UNID.	CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica. MARCA: *demanda judicial	LOREAL	CICAPLAST C/40 ML	94,40	R\$ 3.776
2	120	FR	DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml. MARCA:	XXX	XXX	XXX	
						TOTAL=	R\$ 3.776,000

FATURAMENTO MÍNIMO: 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DO CERTAME OU ABERTURA DOS ENVELOPES;

A CONDIÇÃO PARA O FATURAMENTO DO EMPENHO OU ORDEM DE COMPRA É A INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS FINANCEIRAS VENCIDAS HÁ MAIS DE 60 DIAS. A QUITAÇÃO DOS DÉBITOS DEVE SER EFETUADA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NA PROPOSTA ORIGINAL

PRAZO DE ENTREGA: 10(DEZ) DIAS APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO;

BANCO DO BRASIL - AG 0495-2 - C/C 65.896-0 OU PIX NO EMAIL: financeiro@dimeva.com.br

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA ESCRITA E NAQUELES QUE, PORVENTURA, VIEREM A SER OFERTADOS POR MEIO DE LANCES VERBAIS, ESTÃO INCLuíDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, IMPOSTOS, LUCRO EMPRESARIAL, TRIBUTOS INCIDENTES, SEGURO, FRETE E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

LUIZ AUGUSTO Assinado de forma digital
 por LUIZ AUGUSTO
VARNIER:39606 VARNIER:39606791904
791904 Dados: 2026.03.04
 14:44:51 -03'00'

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
 CNPJ: 76.386.283/0001-13

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Varnier Neto - Matricula 1487 em 19/03/2026 10:54:39



PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda, inscrita sob o CNPJ 41.227.287/0001-74, localizada à Av. Paraná, 1505 Conj. 04, Bairro Boa Vista, Curitiba / PR, CEP 82.510-000, vem por meio desta apresentar sua proposta comercial para SMS Curitiba.

	DESCRIÇÃO	REG. MS	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Dimetilpolisiloxane solução oftálmica	80193050003	Frasco 10ml	120	Oftalmopharma/Polixane	88,50	10.620,00

Valor total: R\$ 10.620,00 (Dez mil, seiscentos e vinte reais)

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do fornecimento dos materiais, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho), no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda
CNPJ 41.227.287/0001-74 IE 90884821-71
Av. Paraná, 1505 Conj. 04 Boa Vista CEP 82.510-000 Curitiba/PR
Tel. (41) 3276-3218 E-mail: licitacao@orthofacos.com.br
www.orthofacos.com.br



ORTHOFACOS

A proposta terá prazo de validade de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua entrega; - observaremos o prazo de entrega de no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento.

Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda

CNPJ 41.227.287/0001-74

Av. Paraná, 1505 Conj. 04 Boa Vista CEP 82.510-000 Curitiba/PR

Tel. 41 3276-3218 E-mail: licitacao@orthofacos.com.br

Regina Aparecida Dresch Kowaleski

CPF 006.524.879-12 RG 4.399.556-1

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco do Brasil

Ag.3262-X

C/C 36569-6

Banco Bradesco

Ag.1197

C/C. 56063-4

Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda

CNPJ 41.227.287/0001-74 IE 90884821-71

Av. Paraná, 1505 Conj. 04 Boa Vista CEP 82.510-000 Curitiba/PR

Tel. (41) 3276-3218 E-mail: licitacao@orthofacos.com.br

www.orthofacos.com.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 19/03/2026 10:53:39



ORTHOFACOS

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2026

REGINA APARECIDA
DRESCH
KOWALESKI:006524879
12

Assinado de forma digital por
REGINA APARECIDA DRESCH
KOWALESKI:00652487912
Dados: 2026.02.19 14:17:45
-03'00'

Regina Dresch Kowaleski

Farmacêutica responsável CRF-PR 15565

Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 19/03/2026 10:54:39

Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda

CNPJ 41.227.287/0001-74 IE 90884821-71

Av. Paraná, 1505 Conj. 04 Boa Vista CEP 82.510-000 Curitiba/PR

Tel. (41) 3276-3218 E-mail: licitacao@orthofacos.com.br

www.orthofacos.com.br

Zimbra

jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br

RES: orçamento compra direta SMS Curitiba**De :** vendas pr <vendas.pr@ciamedrs.com.br>

sex., 20 de fev. de 2026 08:56

Assunto : RES: orçamento compra direta SMS Curitiba

📎 1 anexo

Para : 'Jefferson Celli Honorio'
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

Bom Dia,

No momento não possuímos proposta para os itens solicitados.

Nos colocamos à disposição para futuras cotações!

Atenciosamente,

**LARISSA
CARLA ZAMBRIN**

Vendas Externo

📞 51 9 9923.9744

📱 51 9 9923.9744

🌐 www.ciamed.com.br

CIAMED®
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. O uso, a cópia ou a divulgação de qualquer informação aqui contida por pessoa não autorizada, está sujeito às sanções previstas na Lei 13.709/18 (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

De: Jefferson Celli Honorio <jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 14:16**Para:** vendas pr <vendas.pr@ciamedrs.com.br>**Assunto:** orçamento compra direta SMS Curitiba

Boa tarde

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

- * CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)
- * DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



CURITIBA

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde

(41) 3350-9477

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 19/03/2026 10:54:39

Zimbra

jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br

RES: orçamento compra direta SMS Curitiba**De :** licitacao@merco.far.br

qui., 19 de fev. de 2026 14:49

Assunto : RES: orçamento compra direta SMS Curitiba

📎 1 anexo

Para : 'Jefferson Celli Honorio'
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde tudo bem?
Não trabalhamos com o medicamento.

Qualquer dúvida fico a disposição.

Edina Oliveira

Analista de Licitação

Telefone: (41) 3139-3894 / Celular: (41) 99236-9691

edinaoliveira@merco.far.br

As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e/ou PRIVILEGIADAS e são protegidas por sigilo legal. Se eventualmente receber esta mensagem por engano, você é imediatamente notificado a não publicar, copiar, distribuir ou de qualquer outra forma utilizar a informação contida nesta mensagem, devendo promover, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle, ficando sujeito a responsabilidades legais.

"The information contained in this message is CONFIDENTIAL and / or PRIVILEGED and is protected by legal confidentiality. If you receive this message in error, you are immediately notified not to post, copy, distribute or otherwise use the information contained in this message, and you should promptly delete its contents in your database, records or control system, subject to legal responsibilities."

RESPEITE O MEIO AMBIENTE! IMPRIMA SOMENTE O NECESSÁRIO!**De:** Jefferson Celli Honorio <jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 14:17**Para:** licitacao <licitacao@merco.far.br>**Assunto:** orçamento compra direta SMS Curitiba

Boa tarde

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

- * CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)
- * DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



CURITIBA

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde

(41) 3350-9477

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 19/03/2026 10:54:39

Zimbra

jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br

RE: orçamento compra direta SMS Curitiba

De : AZ Phlog <az@phlog.com.br>

seg., 23 de fev. de 2026 08:28

Assunto : RE: orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Prezados,

Agradecemos o envio de sua solicitação.

Informo, porém, que não temos condições comerciais para participar dessa cotação.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,



Breno Vinicius

Licitação - Compra direta

41-3072-8136

az@phlog.com.br

www.anbfarma.com.br



De: Jefferson Celli Honorio <jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026 08:20

Para: AZ Phlog <az@phlog.com.br>

Assunto: orçamento compra direta SMS Curitiba

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório

Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 19/03/2026 10:54:39

Zimbra

jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br

Re: orçamento compra direta SMS Curitiba

De : vendas8.pr Soma PR Hospitalar
<vendas8.pr@somahospitalar.com.br>

qui., 19 de fev. de 2026 14:20

Assunto : Re: orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde Jefferson,

Infelizmente no momento não comercializamos esses.

Obrigada, fico à disposição.



Bruna Dall Agnol
Assistente de Vendas I

(41) 3028-2375
(41) 99277-8312
vendas8@somapr
vendas8.pr@somahospitalar.com.br
sac-pr@somahospitalar.com.br
(41) 98815-8636

Política da Qualidade

Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.



Em qui., 19 de fev. de 2026 às 14:15, Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório

Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

Zimbra

jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 23 de fev. de 2026 08:22

📎 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : PONTAMED <vendas3@pontamed.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório

Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

📎 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 23 de fev. de 2026 08:22

📎 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : vendas <vendas@dimaster.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



CURITIBA

Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde

(41) 3350-9477



orçamento compra direta 19-02-2026.doc

39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 23 de fev. de 2026 08:21

📎 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : licitacao <licitacao@ache.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório


Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 23 de fev. de 2026 08:21

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : licitacao <licitacao@eurofarma.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório


Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 23 de fev. de 2026 08:21

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : LICITACAO <LICITACAO@DIMEVA.COM.BR>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



CURITIBA

Jefferson Celli Honório


Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 23 de fev. de 2026 08:21

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : licitacoes <licitacoes@mafrahospitalar.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



CURITIBA

Jefferson Celli Honório


Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honório
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 23 de fev. de 2026 08:20

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : licitacoes <licitacoes@oncoprod.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório


Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 23 de fev. de 2026 08:20

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : licitacoes <licitacoes@prohosp.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório


Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 23 de fev. de 2026 08:20

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : renata promefarma
<renata.promefarma@hotmail.com>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório


Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 23 de fev. de 2026 08:20

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : az <az@phlog.com.br>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



CURITIBA

Jefferson Celli Honório


Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 23 de fev. de 2026 08:20

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : brsulmedicamentos
<brsulmedicamentos@hotmail.com>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório


Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 23 de fev. de 2026 08:19

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba
Para : arenitomed <arenitomed@gmail.com>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório


Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 23 de fev. de 2026 08:19

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : cirurgicaparanavai
<cirurgicaparanavai@gmail.com>

Bom dia

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório

Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

seg., 23 de fev. de 2026 08:19

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : pregaoeletronico
<pregaoeletronico@mmhmed.com.br>

Boa tarde

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório

Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qui., 19 de fev. de 2026 14:19

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : pregaoeletronico
<pregaoeletronico@mmhmed.com.br>

Boa tarde

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório


Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qui., 19 de fev. de 2026 14:19

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : cirurgicaparanavai <irurgicaparanavai@gmail.com>

Boa tarde

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório

Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qui., 19 de fev. de 2026 14:19

📎 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : arenitomed <arenitomed@gmail.com>

Boa tarde

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde

(41) 3350-9477

📎 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qui., 19 de fev. de 2026 14:18

📎 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : brsulmedicamentos
<brsulmedicamentos@hotmail.com>

Boa tarde

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

- * CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)
- * DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório


Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qui., 19 de fev. de 2026 14:18

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : az <az@phlog.com.br>

Boa tarde

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

- * CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)
- * DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório

Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qui., 19 de fev. de 2026 14:18

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

 1 anexo

Para : renata promefarma
<renata.promefarma@hotmail.com>

Cc : Jeferson Campos Mastaler
<jeferson.mastaler@promefarma.com.br>

Boa tarde

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde

(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

qui., 19 de fev. de 2026 14:18

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

📎 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : licitacoes <licitacoes@prohosp.com.br>

Boa tarde

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

- * CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)
- * DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório

Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

📎 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qui., 19 de fev. de 2026 14:17

📎 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : licitacoes <licitacoes@oncoprod.com.br>

Boa tarde

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

- * CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)
- * DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório


Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qui., 19 de fev. de 2026 14:17

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : licitacoes <licitacoes@mafrahospitalar.com.br>

Boa tarde

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório

Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qui., 19 de fev. de 2026 14:17

📎 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : LICITACAO <LICITACAO@DIMEVA.COM.BR>

Boa tarde

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde

(41) 3350-9477

📎 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qui., 19 de fev. de 2026 14:17

📎 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : licitacao <licitacao@eurofarma.com.br>

Boa tarde

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório


Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qui., 19 de fev. de 2026 14:16

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : licitacao <licitacao@ache.com.br>

Boa tarde

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório


Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qui., 19 de fev. de 2026 14:16

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : licitacao <licitacao@merco.far.br>

Boa tarde

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório

Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qui., 19 de fev. de 2026 14:16

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : vendas pr <vendas.pr@ciamedrs.com.br>

Boa tarde

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde

(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**

39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qui., 19 de fev. de 2026 14:16

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : vendas <vendas@dimaster.com.br>

Boa tarde

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde

(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qui., 19 de fev. de 2026 14:15

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : PONTAMED <vendas3@pontamed.com.br>

 1 anexo

Boa tarde

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

- * CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)
- * DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório

Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qui., 19 de fev. de 2026 14:15

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : vendas8 pr <vendas8.pr@somahospitalar.com.br>

 1 anexo

Boa tarde

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório

Farmacêutico

Coordenação de Recursos Materiais

Secretaria Municipal da Saúde


(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

orçamento compra direta SMS Curitiba

De : Jefferson Celli Honorio
<jhonorio@sms.curitiba.pr.gov.br>

qui., 19 de fev. de 2026 14:15

 1 anexo

Assunto : orçamento compra direta SMS Curitiba

Para : paulokowaleski@hotmail.com

Cc : REGINADRESCH27
<REGINADRESCH27@GMAIL.COM>

Boa tarde

Segue anexo orçamento para compra direta dos itens abaixo:

* CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica (**demanda judicial**)

* DIMETILPOLISILOXANE, lubrificante ocular, embalado em frasco conta-gotas com 10ml.



Jefferson Celli Honório

Farmacêutico
Coordenação de Recursos Materiais
Secretaria Municipal da Saúde
(41) 3350-9477

 **orçamento compra direta 19-02-2026.doc**
39 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 19/03/2026 10:54:39



12 - Fundo Municipal da Saúde

01/01/2024 à 10/03/2026

Últimos Fornecimentos

Fornecedor: 5460 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
Item	Un.	Licitação	Órgão	Dt. Empenho	Empenho	Quantidade	VI. Unitário	VI. Total	
63.01.05.47471-9		CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo TB DT 32/2025	33 FMS	15/04/2025	2758	40,00	123,03	4.921,20	
						Total	40,00	4.921,20	
						Total Geral	40,00	4.921,20	

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 10/03/2026 11:53:19

[Home](#) > [Editais](#) Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)

111/2025



Última atualização 02/12/2025

Local: Arapiraca/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE ARAPIRACA**Unidade compradora:** 982705 - MAL-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 02/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 12198693000158-1-000167/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Aquisição de dermocosméticos e medicamentos

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.935,32

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.935,32

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Loção Hidratante característica adicional: com associações, composição*: óleo de macadâmia, silicone e vitaminas (b5, e) Epidrat Calm B5, embalagem contendo 50ml.	12	R\$ 84,38
2	Loção Hidratante adicional: sem perfume, composição*: pantenol, alantoína e ceramidas Cicoplast Baume B5, embalagem contendo 40ml.	12	R\$ 91,81
3	Brimonidina Tartarato concentração: 1, forma farmaceutica: solução oftálmica Hyabak - solução oftálmica, 0,15%, frasco contendo 10ml.	12	R\$ 68,42

Exibir:

5

1-3 de 3 itens

Página:

1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 19/03/2026 10:54:39

baume b5, embalagem contendo 40ml.

1 **Critério de julgamento:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** Frasco 400 ML **Valor unitário estimado:** R\$ 91,81

Valor total estimado: R\$ 1.101,72

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 02/12/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 44.339.791/0001-54

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: E. DA COSTA QUINTINO E CIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 91,81

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Loção Hidratante característica adicional: com associações, composição*: óleo de macadâmia, silicone e vitaminas (b5, e) Epidrat Calm B5, embalagem contendo 50ml.	12	R\$ 84,38
2	Loção Hidratante adicional: sem perfume, composição*: pantenol, alantoína e ceramidas Cicoplast Baume B5, embalagem contendo 40ml.	12	R\$ 91,81
3	Brimonidina Tartarato concentração: 1, forma farmaceutica: solução oftálmica Hyabak - solução oftálmica, 0,15%, frasco contendo 10ml.	12	R\$ 68,42

Exibir:

1-3 de 3 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Baume B3, embalagem contendo 40ml.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** Frasco 400 ML **Valor unitário estimado:** R\$ 91,81

Valor total estimado: R\$ 1.101,72

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 02/12/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 44.339.791/0001-54

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: E. DA COSTA QUINTINO E CIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 91,81

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - p01Julio Vasconcelos - Matricula 79187 em 19/03/2026 10:54:39

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 005/2026

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)



[Acessar Contratação](#)

Local: Escada/PE **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESCADA-PE

Unidade compradora: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/01/2026 14:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/02/2026 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10291311000100-1-000003/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.667.978,06

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.087.417,46

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

156	VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 1.000UI CÁPSULAS	4000	R\$ 1,13
157	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS FRASCO COM PELO MENOS 200ML	4000	R\$ 7,24
158	HIDRATANTE MULTIRREPARADOR CALMANTE INDICADO PARA PELE SENSIBILIZADA, PREVENÇÃO DE ASSADURAS, DESCAMAÇÕES, RESSECAMENTO INTENSO E DESCONFORTOS CUTÂNEOS. MARCA DE REFERÊNCIA: CICAPLAST BAUME B5+. FRASCO 40ML.	20	R\$ 97,65
159	CREME HIDRATANTE CORPORAL REPARADOR ANTIOXIDANTE COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 60 FPS. POTE/BISNAGA COM 200ML. MARCA DE REFERÊNCIA: LIPIKAR LA-ROCHE POSAY.	15	R\$ 205,83
160	CREME HIDRATANTE E REVITALIZANTE PARA PÉS E PERNAS. EMBALAGEM COM 150ML. MARCA DE REFERÊNCIA: CEDRAFLON	30	R\$ 114,49

Exibir: 5

156-160 de 360 itens

Página: 32




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

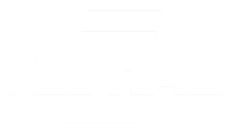
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 19/03/2026 10:54:39

REFERÊNCIA: CUCAPLAST DAUMIL D37. FRASCO 40ML.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** Unidades **Valor unitário estimado:** R\$ 97,65

Valor total estimado: R\$ 1.953,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 13/02/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 32.929.561/0001-66

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 97,65

R\$ 4.667.978,06

R\$ 4.087.417,46

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

156 VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 4000 R\$ 1,13
1.000UI CÁPSULAS

157 LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS 4000 R\$ 7,24
GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS

REFERENCIA: CUCAPLAST DAUME D37. FRASCO 40ML.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** Unidades **Valor unitário estimado:** R\$ 97,65

Valor total estimado: R\$ 1.953,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 13/02/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 32.929.561/0001-66

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 97,65

é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



REFERENCIA: CICAPLAST DAUME B37. FRASCO 40ML.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** Unidades **Valor unitário estimado:** R\$ 97,65

Valor total estimado: R\$ 1.953,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 13/02/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 32.929.561/0001-66

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 97,65

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - pdf/Julio Vasconcelos - Matricula 79187 em 19/03/2026 10:54:39

19936/2025

Última atualização 10/06/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Curitiba/PR **Órgão:** FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE

Unidade compradora: 16 - SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08597121000174-1-000348/2025

Fonte: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR

Objeto:

aquisição de CURATIVOS, DERMOCOSMÉTICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.298,88	R\$ 1.298,88

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	6523.50838-Bálsamo cicatrizante para pele sensível após dermatites e alterações epidérmicas, que associa Panthenol de tripla-ação, Ótima regeneração cutânea, Calmante, reparador cutâneo e Protetor da pele. Marca: CICAPLAST - Roche Posey. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Atendimento para Ordem Judicial. Embalagem: frasco de 40 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	12	R\$ 108,24

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 19/03/2026 10:54:39

Marca: CICAPLAST - ROCHE POSEY. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Atendimento para Ordem Judicial.
 Embalagem: frasco de 40 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 108,24

Valor total estimado: R\$ 1.298,88

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 09/06/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 37.234.766/0001-40

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: BIO VITAL BRASIL LTDA.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 108,24

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	6523.50838-Bálsamo cicatrizante para pele sensível após dermatites e alterações epidérmicas, que associa Panthenol de tripla-ação, Ótima regeneração cutânea, Calmante, reparador cutâneo e Protetor da pele. Marca: CICAPLAST - Roche Posey. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Atendimento para Ordem Judicial. Embalagem: frasco de 40 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	12	R\$ 108,24



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Marca: CICAPLAST - Roche Posey. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Atendimento para Ordem Judicial.

Embalagem: frasco de 40 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 108,24

Valor total estimado: R\$ 1.298,88

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 09/06/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 37.234.766/0001-40

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: BIO VITAL BRASIL LTDA.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 108,24

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Juarez Vergas Neto - Matrícula 79187 em 19/03/2026 10:54:39



Cicaplast Baume B5 - La Roche-posay - 40ml

Avaliar o produto

La Roche-Posay

Vendido por **Sense** e entregue por

Drogasil

A Drogasil **garante a sua compra**

Conhecer mais produtos desta loja

Creme multirreparador e calmante para a pele.

Hidrata e repara, trazendo conforto e suavidade.

Textura não oleosa, forma película protetora.

Indicado para corpo, rosto e lábios.

Acalma pele sensível após dermatites.

Descrição completa **Avaliações**

R\$ 119,90 ↓ 18%

R\$ 98,50

1

em até 1x de R\$ 98,50 sem juros

Formas de pagamento

Comprar

Sense

Loja parceira Nível 5

+23 mil vendas

De acordo com os envios e avaliações do último mês, esta loja oferece um serviço **ótimo**.

Conferir loja parceira

Consultar formas de entrega

Insira seu CEP

Ex.: 00000-000

Descrição do produto

O que é e para que serve o Cicaplast Baume B5 - La Roche-Posay - 40MI?

O Cicaplast Baume B5 é um creme multirreparador calmante com textura não oleosa, desenvolvido para hidratar e reparar a pele. Serve para acalmar e proteger a pele sensível, proporcionando conforto e suavidade em áreas do corpo, rosto e lábios, especialmente após dermatites e alterações epidérmicas.

Benefícios

- Repara e acalma a pele sensível, proporcionando conforto e suavidade.
- Hidrata profundamente a pele com alto poder de reparação.

Características

Código do produto

771288

Marca

La Roche-Posay

- Forma uma película protetora sem deixar resíduos esbranquiçados.
- Multifuncional, pode ser usado no corpo, rosto e lábios.
- Auxilia na recuperação da pele após dermatites e alterações epidérmicas.
- Textura não oleosa que permite rápida absorção pela pele.

Como usar o Cicaplast Baume B5 - La Roche-Posay - 40MI?


- Limpe previamente a área da pele onde será aplicado o produto.
- Aplique uma pequena quantidade do bálsamo com movimentos suaves sobre a área desejada (corpo, rosto ou lábios).
- Espalhe delicadamente até completa absorção, formando uma fina camada protetora.
- Use em caso de pele sensível, após dermatites ou irritações epidérmicas.
- Repita a aplicação conforme necessário para acalmar e hidratar a pele.

Advertências

- Realizar teste de sensibilidade antes do uso, especialmente em peles muito sensíveis ou com histórico de alergias.
- Evitar aplicação em feridas abertas, cortes ou lesões profundas sem orientação médica.
- Interromper o uso imediatamente se ocorrerem sinais de irritação, vermelhidão ou alergia.
- Não usar em crianças menores de 2 anos sem consulta prévia com pediatra ou dermatologista.
- Manter fora do alcance de crianças.
- Armazenar em local fresco e seco, protegido da luz solar direta.
- Em caso de contato com os olhos, enxaguar abundantemente com água e consultar um médico se necessário.


Quem comprou, também se interessou

← →




Loção Ultracremosa Hidratante Corporal Paixão...
200ml
* 2 querem

↓ 12%




Loção Hidratante Corporal Paixão Tentadora Ameixa...
200ml
★★★★★ (1)

↓ 10%




Hidratante Desodorante Paixão Irresistível com...
400ml
★★★★★ (5)



Loção Hidratante Nivea Óleos Essenciais Flor de...
200ml
★★★★★ (3)


↓ 18%



Loção Hidratante Corporal Paixão Framboesa Negra...
200ml
★★★★★ (5)

↓ 22%

Cupom NIVEANOBBB



Loção Deo Hidratante Nivea Beleza Radiante...
400ml
★★★★★ (41)

Consulte o estoque

Disponibilidade vinculada ao seu CEP

R\$ 12,99

R\$ 11,49

R\$ 17,99

R\$ 16,19

Consulte o estoque

Disponibilidade vinculada ao seu CEP

R\$ 12,99

R\$ 10,59

R\$ 28,49

R\$ 22,24

Similares que você pode se interessar



↓ 22%

Creme Multirreparador Calmante Cicaplast Baum...
40ml

★★★★★ (285)

R\$ 102,99
R\$ 80,68

↓ 19%

Creme Multirreparador Calmante Cicaplast Baum...
20ml

★★★★★ (226)

R\$ 58,99
R\$ 47,77

Loção Oleosa Dermoprotetora Needs...
100ml

Marca exclusiva

★★★★★ (8)

R\$ 47,90

↓ 12%

Loção Hidratante Corporal Paixão Avelã 200ml

★★★★★ (7)

R\$ 12,99
R\$ 11,49

Loção para Mãos Deo Hidratante Paixão...
75g

★★★★★

R\$ 10,99

Loção Oleosa Dermoprotetora Needs...
200ml

Marca exclusiva

★★★★★ (8)

R\$ 73,90

Reações dos Clientes



Será que seus amigos já têm esse produto?



[Envie pelo Whatsapp](#)



QUERO

TENHO



Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Viegas Neto - Matrícula 79187 em 12/07/2026 10:54:39

Avaliações

Perguntas



Não temos avaliações para este produto ainda, mas buscamos algumas em produtos relacionados que podem ser úteis.

Quero avaliar

Filtrar por

Ordenar por

Eficaz

Avaliação em um **produto relacionado**

Cicplast Baume B5+ La Roche Posay 40ml



Cliente da Marca

Ashburn



08/09/2025

Muito bom Super indico

0

Avaliação em um **produto relacionado**

Cicplast Baume B5 La Roche Posay 20ml



Cliente da Marca

Uberlândia



14/10/2023

Agrada aos mais diversos gostos

Atende a todas as necessidades do dia a dia

Boa relação custo-benefício

0

Veja mais comentários

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 19/03/2026 10:54:39



Central de atendimento

Confira as dúvidas mais frequentes ou fale com a gente.



Baixe o nosso aplicativo

E tenha descontos e benefícios exclusivos!



Institucional

- Nossa História
- Nossas farmácias
- Sustentabilidade
- Ética e Compliance
- Trabalhe Conosco
- Imprensa
- Investidores
- Blog
- Vítat
- Mais Buscados
- Bulas de A a Z
- Todas as Categorias
- Todas as Classes Terapêuticas
- Todos os Princípios Ativos
- Todas as Lojas Parceiras
- Todas as Marcas

Serviços

- Programa Mais Saúde
- Farmacêutico Drogasil
- Serviços de Saúde
- Vacinação Corporativa
- Manipulação
- Univers
- Compre e Retire
- Assinatura
- Seus Pontos stix
- Programa de Laboratório

Perfil

- Criar novo cadastro
- Alterar dados pessoais
- Editar endereços
- Acompanhar um pedido

Atendimento

- Central de Atendimento
- Tire suas dúvidas por Whatsapp
- Como comprar no site
- Formas de pagamento
- Prazo de entrega
- Reembolso
- Troca
- Devolução

Segurança e privacidade

- Como protegemos seus dados
- Política de Privacidade
- Portal do Titular dos Dados

Nossas Redes



Formas de pagamento

Parcele em até 3x* sem juros nos cartões de crédito



A Drogasil segue as determinações da  ANVISA

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 19/03/2026 10:54:39

Ganhe R\$ 10 off em compras acima de R\$ 100,00



O que você procura hoje?



← [Rosto](#)



(0)

[LORÉAL](#)

Cicaplast Baume B5 40ml

Cód: P37261

R\$ 98,99

R\$ 98,99

ou 3x de R\$ 33,00 no cartão

Quantidade:

— 1 +

Comprar

Simule a entrega

Informe o seu CEP



Descrição

Acessibilidade

A -

A +

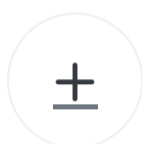
Cicaplast baume b5 de la roche-posay é um creme multirreparador calmante com alto poder de hidratação e reparação da pele. Repara e acalma a pele, trazendo conforto e suavidade. Além de possuir textura creme não oleosa, que forma uma película protetora sem resíduos esbranquiçados. Indicado para corpo, rosto e lábios.

Ficha técnica

Tipo de Medicamento	Específico
Retem Receita	Sim
Tipo de Produto	Medicamento (Venda livre)
Classe Terapêutica	DERMOCOSMETICOS

Avaliações dos clientes

Nenhuma avaliação disponível



[Avalie esse produto e ajude outros compradores :\)](#)

Receba ofertas e descontos especiais

Digite seu nome

Digite seu email

Cadastrar

Ao se cadastrar você concorda com a nossa [política de privacidade](#)

Institucional

[Nossas Lojas](#)

[Sobre a Morifarma](#)

[Trabalhe Conosco](#)

[Política de Privacidade](#)

[Política de Preço](#)

[Prazo de Entrega](#)

[Trocas e Devolução](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Relatório de Igualdade](#)

Ajuda e suporte

Dúvidas, ligue **(41) 3099 - 0200**

De Seg a Sex das 8 as 18 horas

Sábado das 8 às 16 horas

ecommerce@morifarma.com.br

[Fale Conosco](#)

Minha conta

[Criar novo cadastro](#)

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto Matrícula 79187 em 19/03/2026 10:54:39

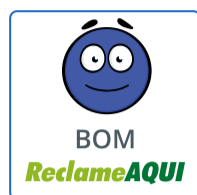
[Alterar Dados Pessoais](#)

[Editar endereço](#)

[Acompanhar pedido](#)

[Formas de pagamento](#)

Segurança



Serviços

[Farmácia Popular](#)

[Convênio Farmácia](#)

[Manipulação](#)

[PBM](#)

[Fidelidade](#)

@ Farmácia Morifarma 2026

Todos direitos reservados

Farmácia Irmãos Pavesi Ltda

CNPJ: 10302127/0011-90

Farmacêutico Responsável: Maria Pavesi Esteves CRF/PR 4944

Preços exclusivos para produtos comercializados na loja Virtual da Morifarma. Imagens meramente ilustrativas.



[voltar ao topo ↑](#)

Powered by
convertize

agência
etrio

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto Matrícula 79187 em 19/03/2026 10:54:39

Detalhes do Processo Licitatório

PE 72/2025 SMS - Disputa: Aberto

Tipo Processo	Registro de Preços	Status	Concluído
Empresa	Fundo Municipal da Saúde	Setor de Compras	SMS
Objeto	SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - AMPLA PARTICIPAÇÃO		
Responsável	Felipe Antonio de Moura 	Telefone	(41) 3350-9100
Nº de Fornecedores	10  	Nº de Recusas	0
Nº de (ME/EPP)	2	Nº de Recusas (ME/EPP)	0
Nº de Propostas válidas	7	Nº de participações no cadastro de reserva	0 
Nº de Aceites ME/EPP (Redução de Lances)	0	Nº de Recusas ME/EPP (Redução de Lances)	1
Abertura de Propostas	21/10/2025 16:00:00	Encerramento de Propostas	04/11/2025 09:30:00
Início de Sessão	04/11/2025 09:40:00	Encerramento de Sessão	04/11/2025 10:20:00

Informações para a condução do processo

Os fornecedores não precisam respeitar um % ou valor de redução de preços durante a sessão

O Critério de Julgamento é por item

Para este processo haverá 4 horas uteis para o aceite e participação do cadastro de reserva a partir do momento da homologação

Para este processo o período de validade do 1º anexo para os arquivos "Registro de Preço" e "Cadastro de Reserva" é de 12 meses




















Não haverá participação em consórcio

Valor de referência: Obrigatório

Prazo para a manifestação de intenção de recurso: 20 minutos após a publicação do resultado do julgamento - art. 117, parágrafo 2º, do decreto 385/2023.

Lista de Itens do Processo

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 80.361,1370

Seq. Item	Item	Prog. entrega	Ativo	Inf.	Gráfico	Quant.
1	BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.					1.000,0000 COMPRIMIDO
2	BRIMONIDINA, 1mg/ml, solução oftálmica, embalado em frasco conta-gotas com no mínimo 5ml.					15,0000 FRASCO
3	CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica.					80,0000 TUBO
4	CLOBAZAM, 10mg, comprimido, embalado em blister ou envelope com no mínimo 10 unidades.					1.000,0000 COMPRIMIDO
5	CLONAZEPAM, 0,25mg, comprimido sublingual, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.					1.000,0000 COMPRIMIDO
6	DIVALPROATO DE SÓDIO, 125mg, cápsula, com microgrânulos, embalado em frasco, blister ou envelope, com no mínimo 10 e no máximo 60 cápsulas.					3.600,0000 CAPSULA
7	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250mg, comprimido revestido de liberação prolongada, embalado em frasco, blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 06 comprimidos.					1.600,0000 COMPRIMIDO
8	EDOXABANA, 60mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.					500,0000 COMPRIMIDO
9	ESCITALOPRAM, OXALATO20MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, embalado em frasco conta-gotas ou frasco + gotejador, com no mínimo 15 ml.					30,0000 FRASCO
10	FISIOGEL, ai, loção cremosa, 200ml.					50,0000 FRASCO



11	INSULINA, asparte, 100ui/ml, solução injetável, embalada em frasco, ampola de 10ml.					80,000 FRASCO AMPOLA
12	METILFENIDATO, cloridrato, 20mg, cápsula, com microgrânulos de liberação modificada, embalado em frasco, blister ou envelope, com no mínimo 10 unidades.					500,000 CAPSULA
13	METILFENIDATO, cloridrato, 40mg, cápsula, com microgranulos de liberação modificada, embalado em frasco, blister ou envelope, com no mínimo 10 unidades.					500,000 CAPSULA
14	METOPROLOL, tartarato, 100mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.					500,000 COMPRIMIDO
15	PIMECROLIMO, 10mg/g, creme dermatológico, 15g.					60,000 BISNAGA
16	VITAMINA, d3, colecalciferol 10000 ui, comprimido revestido ou cápsula molembalado em blister com no mínimo 04 unidades.					500,000 UNIDADE

[Edital Embasamento/Aviso de Contratação/Aviso de Licitação/Parecer Jurídico](#)

[Contestações e Respostas](#)

Esclarecimento/Boletim

Data publicação	Título	Publicado por	Resposta	Detalhes
22/10/2025 08:17:00	Nº 1 - CIAMED - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	Público		

Comunicado

Data publicação	Título	Detalhes
21/10/2025 11:09:00	Nº 1 - INSTRUÇÕES PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	
02/12/2025 11:52:00	Nº 2 - DIVULGAÇÃO DA DATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO	

Lista de Itens Sem Preços

Seq. Item	Item	Inf.
2	BRIMONIDINA, 1mg/ml, solução oftálmica, embalado em frasco conta-gotas com no mínimo 5ml.	
3	CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica.	
4	CLOBAZAM, 10mg, comprimido, embalado em blister ou envelope com no mínimo 10 unidades.	
5	CLONAZEPAM, 0,25mg, comprimido sublingual, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.	
6	DIVALPROATO DE SÓDIO, 125mg, cápsula, com microgrânulos, embalado em frasco, blister ou envelope, com no mínimo 10 e no máximo 60 cápsulas.	
10	FISIOGEL, ai, loção cremosa, 200ml.	
11	INSULINA, asparte, 100ui/ml, solução injetável, embalada em frasco ampola de 10ml.	
15	PIMECROLIMO, 10mg/g, creme dermatológico, 15g.	
16	VITAMINA, d3, colecalciferol 10000 ui, comprimido revestido ou cápsula molembalado em blister com no mínimo 04 unidades.	

Lista de Classificados (A serem julgados)








Seq. Item	Item	Marca	Modelo	Preço (R\$)	Fornecedor
1	BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.			24,40	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Protocolo 01-066966/2026 - Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 09/03/2026 10:54:39

7	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250mg, comprimido revestido de liberação prolongada, embalado em frasco, blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 06 comprimidos.	0,73	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
8	EDOXABANA, 60mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.	2,8055	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
9	ESCITALOPRAM, OXALATO20MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS,embalado em frasco conta-gotas ou frasco + gotejador, com no mínimo 15 ml.	8,00	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
11	INSULINA, asparte, 100ui/ml, solução injetável, embalada em frasco ampola de 10ml.	104,18	SP HOSPITALAR LTDA
12	METILFENIDATO, cloridrato, 20mg, cápsula, com microgrânulos de liberação modificada, embalado em frasco, blister ou envelope, com no mínimo 10 unidades.	7,2906	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
13	METILFENIDATO, cloridrato, 40mg, cápsula, com microgranulos de liberação modificada, embalado em frasco, blister ou envelope,com no mínimo 10 unidades.	8,0366	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
14	METOPROLOL, tartarato, 100mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.	0,95	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
15	PIMECROLIMO, 10mg/g, creme dermatológico, 15g.	148,44	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
16	VITAMINA, d3, colecalciferol 10000 ui, comprimido revestido ou cápsula molembalado em blister com no mínimo 04 unidades.	11,90	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

[Atas e Editais de resultados](#)[Mapa comparativo](#)[Histórico de lances Geral](#)[Histórico de Redução](#)[Histórico Cadastro de Reserva](#)[Proposta valor inicial](#)[Lances Desclassificados](#)

Lista de Vencedores

Seq. Item	Item	Marca	Modelo	Inf.	Preço (R\$)	Fornecedor
1	BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.				24,40	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
7	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250mg, comprimido revestido de liberação prolongada, embalado em frasco, blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 06 comprimidos.				0,73	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
8	EDOXABANA, 60mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.				2,8055	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
9	ESCITALOPRAM, OXALATO20MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS,embalado em frasco conta-gotas ou frasco + gotejador, com no mínimo 15 ml.				8,00	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
12	METILFENIDATO, cloridrato, 20mg, cápsula, com microgrânulos de liberação modificada, embalado em frasco, blister ou envelope, com no mínimo 10 unidades.				7,2906	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
13	METILFENIDATO, cloridrato, 40mg, cápsula, com microgranulos de liberação modificada, embalado em frasco, blister ou envelope,com no mínimo 10 unidades.				8,0366	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
14	METOPROLOL, tartarato, 100mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.				0,794	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torres, 830, Andar C
Sala C 03 - Centro - 80.060.130
Curitiba - PR
Tel. 3350-9062
<https://saude.curitiba.pr.gov.br>

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2025-SMS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O Pregoeiro torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2025 SMS são:

EMPRESA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item 12: METILFENIDATO, cloridrato, 20mg, cápsula, com microgrânulos de liberação modificada, embalado em frasco, blister ou envelope, com no mínimo 10 unidades.

Valor unitário: R\$ 7,2906

Quantidade: 500,00

Valor total: R\$ 3.645,30

Item 13: METILFENIDATO, cloridrato, 40mg, cápsula, com microgranulos de liberação modificada, embalado em frasco, blister ou envelope, com no mínimo 10 unidades.

Valor unitário: R\$ 8,0366

Quantidade: 500,00

Valor total: R\$ 4.018,30

Valor total da empresa: R\$ 7.663,60.

EMPRESA: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A

Item 1: BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, ou embalado em frasco, com no mínimo 10 e no máximo 60 unidades.

Valor unitário: R\$ 24,4000

Quantidade: 1000,00

Valor total: R\$ 24.400,00

Item 7: DIVALPROATO DE SÓDIO, 250mg, comprimido revestido de liberação prolongada, embalado em frasco, blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 06 comprimidos.

Valor unitário: R\$ 0,7300

Quantidade: 1600,00

Valor total: R\$ 1.168,00

Valor total da empresa: R\$ 25.568,00.

EMPRESA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Item 8: EDOXABANA, 60mg, comprimido revestido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.

Valor unitário: R\$ 2,8055

Quantidade: 500,00

Valor total: R\$ 1.402,75

Valor total da empresa: R\$ 1.402,75.

EMPRESA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 9: ESCITALOPRAM, OXALATO20MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, embalado em frasco conta-gotas ou frasco + gotejador, com no mínimo 15 ml.

Valor unitário: R\$ 8,0000

Quantidade: 30,00

Valor total: R\$ 240,00

Item 14: METOPROLOL, tartarato, 100mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou aluminizado, com no mínimo 10 unidades.

Valor unitário: R\$ 0,7940

Quantidade: 500,00

Valor total: R\$ 397,00

Valor total da empresa: R\$ 637,00.

***Os itens: **02** – (BRIMONIDINA, 1mg/ml, solução oftálmica), **03** – (CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml), **04** – (CLOBAZAM, 10mg, comprimido), **05** – (CLONAZEPAM, 0,25mg, comprimido sublingual), **06** – (DIVALPROATO DE SÓDIO, 125mg, cápsula, com microgrânulos) e **10** – (FISIOGEL, ai, loção cremosa, 200ml) foram **desertos**.

***Os itens: **11** – (INSULINA, asparte, 100ui/ml), **15** – (PIMECROLIMO, 10mg/g, creme dermatológico, 15g) e **16** – (VITAMINA, d3, colecalciferol 10000 ui) foram **fracassados**.

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 – SMS – R\$ 35.271,35

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

Curitiba, 03 de dezembro de 2025

FELIPE
ANTONIO DE
MOURA:05859
162928

Assinado de forma digital por FELIPE ANTONIO DE MOURA:05859162928
Dados: 2025.12.03 09:07:17 -03'00'

FELIPE ANTONIO DE MOURA
Pregoeiro

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - Protocolo - Matricula / 187 em 12/03/2026 14:54:39

Relação de Saldos dos Itens do Almoxarifado

3 ALMOXARIFADO DEMANDA JUDICIAL

Grupo : 63

SubGrupo : Todos

Código Padrão	Descrição	Quantidade
63.01.05.15388-1	ACETAZOLAMIDA, 250mg, comprimido, embalado em frasco, blister,	360 CP
63.01.05.31866-5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 325mg, comprimido tamponado, embalado em blister com	192 CP
63.01.05.16706-9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, tamponado, 100mg, comprimido, embalado em blister,	150 CP
63.01.05.39849-8	ÁCIDO FÓLICO, 5mg, comprimido, embalado em blister/strip,	0 CP
63.01.05.31893-0	ÁCIDO IBANDRÔNICO, 150mg, comprimido revestido, embalado em blister,	0 CP
63.01.05.08302-0	ALOPURINOL, 100mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft ou	0 CP
63.01.05.08305-3	ALOPURINOL, 300mg, comprimido, embalado em blister,	0 CP
63.02.05.09067-7	ALPRAZOLAM, 0,50mg, comprimido,	420 CP
63.02.05.09075-5	ALPRAZOLAM, 1mg, comprimido,	0 CP
63.01.05.16707-0	AMIODARONA, 200mg, comprimido simples ou comprimido revestido,	0 CP
63.01.05.58538-0	APIXABANA, 5mg, comprimido revestido,	540 CP
63.01.05.75006-4	APIXABANA, 2,5mg comprimido revestido, embalado em blister, envelope,	0 CP
63.02.05.62616-1	ARIPIPRAZOL, 10mg, embalado em blister, com no mínimo 10 unidades.	0 CP
63.02.05.74373-0	ARIPIPRAZOL, 20mg/ml, gotas, embalado em frasco conta-gotas, com no	0 FR
63.02.05.31877-0	ARIPIPRAZOL, 15mg, embalado em blister, com no mínimo 10 unidades.	0 CP
63.01.05.62804-7	ATROPINA, 5mg/ml, solução oftálmica,	0 FR
63.01.05.08472-8	AZITROMICINA, 600mg, (40mg/ml), pó para suspensão oral + diluente	0 FR
63.01.05.00735-6	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, 250 mcg/dose, aerossol, inalatório,	0 LT
63.01.07.36184-9	BETAMETASONA+GENTAMICINA+ TOLNAFTATO+CLIOQUINOL, cada grama contém: valerato de betametasona 0,6mg,	0 BI
63.01.05.31876-0	BICALUTAMIDA, 50mg, comprimido revestido, embalado em blister,	0 CP
63.01.05.57598-3	BIMATOPROSTA, 0,1mg/ml, solução oftálmica,	9 FR
63.01.05.31881-8	BOSENTANA, 125mg, comprimido revestido, embalado em blister,	120 CP
63.01.05.57599-7	BRIMONIDINA, 1mg/ml, solução oftálmica,	4 FR
63.01.05.57601-6	BRINZOLAMIDA + TIMOLOL, 10mg/ml+5mg/ml, suspensão oftálmica,	7 FR
63.01.05.08311-4	BROMOPRIDA, 4mg/ml, solução oral, frasco conta-gotas com no mínimo	0 FR
63.02.05.08395-9	CARBAMAZEPINA CR, 400mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft	0 CP
63.02.05.15389-1	CARBAMAZEPINA CR, 200mg, comprimido, embalado em blister,	0 CP
63.02.05.39880-3	CARBAMAZEPINA, 200mg, comprimido, embalado em blister/strip,	0 CP
63.01.05.40154-3	CARBONATO DE CÁLCIO, comprimido, 1250mg, equivalente a 500mg	0 CP
63.01.05.21707-8	CARBONATO DE CÁLCIO, +vitamina d, correspondente a 500mg de cálcio elementar	0 CP
63.01.05.47471-9	CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5%	0 TB
63.01.05.14325-9	CILOSTAZOL, 100mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft	420 CP
63.02.05.08396-0	CITALOPRAM, 20mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft	0 CP
63.01.05.31868-0	CITRATO DE CÁLCIO + VITAMINA D, 500mg + 200ui em pó, caixa com 60 sachês de 4g,	0 CX
63.02.05.08955-0	CLOBAZAM, 10mg, comprimido, embalado em blister ou envelope com	120 CP
63.02.05.01238-6	CLOMIPRAMINA, cloridrato, 25mg, drágea ou comprimido revestido,	0 UN
63.02.05.05140-1	CLONAZEPAM, 2,5mg, gotas, embalado em frasco conta-gotas	133 FR
63.02.05.85025-9	CLONAZEPAM, 0,25mg, comprimido sublingual, embalado em blister,	0 CP
63.02.05.08957-8	CLONAZEPAM, 2mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft	2460 CP
63.01.05.05029-0	CLOPIDOGREL, 75mg, comprimido, embalado em blister, envelope kraft	0 CP
63.02.05.39852-4	CLORIDRATO DE BIPERIDENO, 2mg, comprimido, com no mínimo 10 e no máximo 20 unidades	0 CP
63.02.05.14222-7	CLORIDRATO DE PAROXETINA, 20mg, cápsula ou comprimido,	0 CS
63.02.05.09021-3	CLORIDRATO DE SERTRALINA, 50mg, comprimido revestido,	0 CP
63.01.19.58630-3	CLORIDRATO DE VALGANCICLOVIR, comprimidos revestidos 450 mg, frasco com 60 comprimidos.	0 CX
63.02.05.18614-4	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA, 150mg, cápsula de liberação prolongada ou controlada,	210 CS
63.01.05.05032-0	COLESTIRAMINA, pó/granulado, embalado em envelope com 4g.	200 EV
63.01.05.49694-3	DABIGATRANA, ETEXILATO, 110mg, embalado em blister ou strip, com no mínimo	0 CS
63.01.05.57252-8	DABIGATRANA, ETEXILATO, 150mg, cápsula, embalado em blister ou strip, com no mínimo	0 CS
63.02.05.51315-6	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL, 200mg/ml, solução injetável, ampola de 1ml.	0 AM
63.02.05.60803-1	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO, 50mg, comprimido revestido de liberação controlada,	0 CP
63.02.05.61209-9	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO, 100mg, comprimido revestido de liberação controlada,	0 CP
63.01.05.00723-3	DEXCLORFENIRAMINA, 2mg/5ml, solução oral, frasco com no mínimo 100ml + copo	0 FR
63.01.05.05043-9	DILTIAZEM, 120mg, cápsula dura de liberação prolongada, com	0 CS



12 - Fundo Municipal da Saúde

Período : 01/12/2025 à 01/03/2026 / Almoxarifado : 3

Relatório de Média de Consumo Mensal

Almoxarifado 3 ALMOXARIFADO DEMANDA JUDICIAL

Órgão: 33 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Item	Un.	Média Mensal	Valor Médio	Vi. Ult. Fornec.
63.01.05.47471-9 - CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5%	TB	5	516,00	123,03

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 19/03/2026 10:54:40

Consultas / Cosméticos - Produtos Regularizados / Cosméticos - Produtos Regularizados

Detalhes do Produto

Número do Registro

-

Empresa Detentora

Número do CNPJ da Empresa	Razão Social	Autorização
33.306.929/0001-00	PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA	2.00.070-9
UF	Município	Código do Município
RJ	RIO DE JANEIRO	330455

Caracterização

Número do Processo	25351.694678/2014-10
Grupo do Produto	PRODUTO PARA O CORPO COM FINALIDADE ESPECÍFICA - GRAU 2
Nome do Produto	CICAPLAST BAUME B5 LA ROCHE-POSAY
Forma Física do Produto	CREME
Situação do Produto	ATIVO

Apresentação

Destinação do Produto		Período de Validade do Produto
COMERCIAL		36 MESES
Restrição de Uso/Venda	Cuidados de Conservação	
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM	NÃO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO	
Embalagem Primária	Embalagem Secundária	
BISNAGA DE PLÁSTICO	CARTUCHO DE CARTOLINA	

Voltar

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 7587 em 19/03/2026 10:54:40

Consultas / Cosméticos - Produtos Regularizados / Cosméticos - Produtos Regularizados

Detalhes do Produto

Número do Registro

-

Empresa Detentora

Número do CNPJ da Empresa	Razão Social	Autorização
33.306.929/0001-00	PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA	2.00.070-9
UF	Município	Código do Município
RJ	RIO DE JANEIRO	330455

Caracterização

Número do Processo	25351.030989/2026-74
Grupo do Produto	Produtos para cuidados da pele do corpo todo, como umectar, hidratar e/ou refrescar
Nome do Produto	CICAPLAST BAUME B5 LA ROCHE-POSAY
Forma Física do Produto	CREME
Situação do Produto	ATIVO

Local de Fabricação

Nacional

Número do CNPJ da Empresa	Fabricante	Nº da Autorização
33.306.929/0007-98	PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA	
UF	Município de Fabricação	Código do Município
SP	SÃO PAULO	355030

Apresentação	
Destinação do Produto	Período de Validade do Produto
COMERCIAL	36 Meses
Restrição de Uso/Venda	Cuidados de Conservação
-	-
Embalagem Primária	Embalagem Secundária
BISNAGA DE PLASTICO	CARTUCHO DE CARTOLINA

Voltar

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 19/03/2026 10:54:40

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 10/03/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA

CNPJ

33.306.929/0001-00

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

AV. BARÃO DE TEFE, 00027, SALA 2101 PARTE - SAÚDE CEP:
20.220-460

Cidade/UF

RIO DE JANEIRO/RJ

Responsável Técnico

[Não cadastrado]

Responsável Legal

[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

2.00070-9

Data da Autorização

05/07/1977

Situação

Ativa

Nº do Processo

25001.009470/84

Autorização

Cosmético

ⓘ Medidas de fiscalização vigentes

?

Atividades / Classes

Distribuir

- Perfume
- Prod. de Higiene
- Cosmético

Emballar

- Cosmético
- Perfume
- Prod. de Higiene

Exportar

- Cosmético
- Prod. de Higiene
- Perfume

Fabricar

- Prod. de Higiene
- Perfume

- Cosmético

Importar

- Prod. de Higiene
- Perfume
- Cosmético

Outras

- Perfume
- Prod. de Higiene
- Cosmético

Produzir

- Prod. de Higiene
- Perfume
- Cosmético

Reembalar

- Perfume
- Prod. de Higiene
- Cosmético

Transportar

- Perfume
- Prod. de Higiene
- Cosmético

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 19/03/2026 10:54:40

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 10/03/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ

76.386.283/0001-13

Nome Fantasia

DIMEVA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA JOSÉ FRARON, Nº 155, SALA 01 - FRARON CEP: 85.503-320

Cidade/UF

PATO BRANCO/PR

Responsável Técnico

LUIZ HENRIQUE GUADRADO DOS SANTOS

Responsável Legal

LUIZ AUGUSTO VARNIER

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

2.06990-5

Data da Autorização

02/09/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.463027/2013-02

Autorização

Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfume
- Produtos de Higiene
- Cosmético

Distribuir

- Produtos de Higiene
- Perfume
- Cosmético

Expedir

- Produtos de Higiene
- Perfume
- Cosmético

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 19/03/2026 10:54:40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O 11163	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 9EF552825FFF9710F8246D57056C888C
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA DIMEVA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA JOSÉ FRARON 155 SALA 01		CNPJ 76.386.283/0001-13
LOCALIDADE FRARON	CIDADE - UF PATO BRANCO-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:18	13:30 às 18:18	13:30 às 18:18	13:30 às 18:18	13:30 às 18:18	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	17383	LUIZ HENRIQUE QUADRADO DOS SANTOS	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
	*****	13:30 às 18:18	13:30 às 18:18	13:30 às 18:18	13:30 às 18:18	13:30 às 18:18	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabrielle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Exportado do Sistema Único de Protocolo 066966/2026 - protocolo 01-066966/2026 - Anexo 1.17 - 17-REGISTRO E AF.PDF do Trâmite 1 INFORMAÇÃO - SMSCRM

Prova de Autenticidade válida até 20/04/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 20/01/2026 08:44:25 que o documento de hash (SHA-256)
30ef34195a6540dab178ce2f4e182b405fce41f0d7dc696ff64c3ebaaffcab foi validado em 20/01/2026 08:43:11 através da transação blockchain
0x72fc21a1bc2c8c7b17506c5fc807522db0a3102db5c9278de9bcff7271882bf8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 304067)





Cod. Fornecedor: 153538 **Natureza:** Jurídica **CNPJ Ativo:** Sim

CNPJ/CPF: 76.386.283/0001-13 **Inscrição Estadual/RG:** 3160386206

Empresa Recém Constituída: Não **Cadastro Provisório:** Não **Enquadramento:** Grande Empresa

Razão Social: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTD/

Nome Fantasia: DIMEVA

Endereço: R JOSE FRARON **CEP:** 85503-320

Complemento: SALA 01 155 **Bairro:** FRARON

Cidade: PATO BRANCC **Estado:** PR **Nº Telefone:** 4632243767

Nº Fax: **Certificado ISO:**

Descrição Email: licitacao@dimeva.com.br **Contato:**

Nº Habilitação: N **Data Validade:** 05/01/2027 **Data Renovação:** 05/01/2026

Valor Capital Social: 1.000.000,00 **Data Capital Social:** 31/12/2023

Descrição Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Objeto Mercantil: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Cadastro Quadro Societário :

Nome:	Tipo:	Documento:
JULIO CESAR PAESE	Física	03308969971
LUIZ AUGUSTO VARNIER	Física	39606791904
LUIZ HENRIQUE QUADRADO DOS SANTOS	Física	94061157000

Representante: LUIZ AUGUSTO VARNIER

Descrição Cargo:

Nº Telefone: (46) 3224-3767 **Nº Fax:** 4632242003

Para atender ao disposto no § 2º do Artigo 32 da Lei 9.648/1998

DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS:	Dt. Emissão	Dt. Validade	Cód. Autenticação
Certidão de Débitos Relativos aos Trib. Federais e à Dívida Ativa da União:	24/10/2025	22/04/2026	3735AD9B892BE55E
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:	29/01/2026	29/05/2026	3895962949
Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais: Imobiliários:	06/02/2026	07/05/2026	127934683127934
Mobiliários:	06/02/2026	07/05/2026	127934683127934
Prova de Regularidade de F.G.T.S.:	11/02/2026	12/03/2026	2026021104100513880740
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:	25/09/2025	24/03/2026	57079503/2025
Certidão Negativa de Falências:	04/02/2026	06/05/2026	76386283/000113
Balanco Patrimonial, Demonstrativo Contábil Último Exercício Social:	31/12/2024	SPED - ()SIM (X)NÃO	

Tipo de Cadastro: () Simples (X) Completo

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.386.283/0001-13
Razão Social: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Endereço: R JOSE FRARON 155 SALA 01 / FRARON / PATO BRANCO / PR / 85503-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2026 a 31/03/2026

Certificação Número: 2026030204060513880708

Informação obtida em 11/03/2026 09:45:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.386.283/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1982
NOME EMPRESARIAL DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIMEVA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE FRARON	NÚMERO 155	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.503-320	BAIRRO/DISTRITO FRARON	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIOPAESE@DIMEVA.COM.BR	TELEFONE (46) 3224-3767/ (46) 9106-3571
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **11:11:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Empresa
Dimeva

DECLARAÇÃO

Dimeva Distribuidora e Importadora, CNPJ/CGC 76.386.283/0001-13, sediada a Rua: José Fraron, nº 155 bairro Fraron, cidade de Pato Branco, estado Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, que não incide nas vedações do Art.98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e que não possui em seu quadro dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, controlador ou integrante de conselho diretivo que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba, visto o contido no art. 209, I, da Lei Municipal n.º 1656/58 (Estatuto dos funcionários públicos municipais).

Art. 98 Nenhum servidor efetivo, empregado público ou comissionado da Administração direta, autárquica e fundacional do Município poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho diretivo de empresa fornecedora ou de empresa que realize qualquer modalidade de contrato com o Município. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº [24/2024](#))

§ 1º A vedação a que se refere o caput aplica-se desde o período em que se inicia a fase preparatória do processo de contratação e se estende ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, quando se tratar de servidor efetivo, empregado público ou comissionado que atue na formalização do contrato como dirigente ou ordenador de despesa do órgão ou entidade contratante, e ainda aquele que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão contratual. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº [24/2024](#))

§ 2º A infração às proibições contidas neste artigo será apurada para os fins previstos em lei. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº [24/2024](#))

§ 3º Excetua-se da vedação a que se refere o caput deste artigo as sociedades de economia mista, as empresas públicas e as fundações de direito privado, as quais são regidas por regime jurídico próprio. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº [24/2024](#))

Pato Branco -PR, 09 DE MARÇO DE 2026



76.386.283/0001-13
DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155 - SALA 01
FRARON - CEP 85.503-320
PATO BRANCO - PR

LUIZ AUGUSTO Assinado de forma digital
por LUIZ AUGUSTO
VARNIER:396067 VARNIER:39606791904
91904 Dados: 2026.03.09 10:59:10
-03'00'

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
LUIZ AUGUSTO VARNIER/SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 396.067.919-04
RG: 3.148.548-7 SESP/PR

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula / 19/03/2026 10:54:40



Empresa

Dimeva

DECLARAÇÃO

Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ/CGC:76.386.283.0001-13, sediada a Rua:José Fraron, nº155, bairro Fraron ,Pato Branco estado Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos por qualquer esfera federativa e que não estamos suspensos de licitar ou impedidos de contratar com o Município de Curitiba/PR, conforme art.44, inciso VII, do Decreto Municipal nº 700/2023.

Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação.

Pato Branco -PR , 09 DE MARÇO DE 2026

LUIZ AUGUSTO
VARNIER:396067919
04

Assinado de forma digital por
LUIZ AUGUSTO
VARNIER:39606791904
Dados: 2026.03.09 11:09:31 -03'00'

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
LUIZ AUGUSTO VARNIER/SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 396.067.919-04
RG: 3.148.548-7 SESP/PR



76.386.283/0001-13
DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155 - SALA 01
FRARON - CEP 85.503-320
PATO BRANCO - PR

Empresa

Dimeva

DECLARAÇÃO

Dimeva Distribuidora e Importadora, CNPJ/CGC:76.386.283/0001-13, sediada a Rua:José Fraron, nº155, cidade Pato Branco, estado Paraná, DECLARA, sob penas da Lei, que atende ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal – CF de 1988: "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)".

Pato Branco -PR, 09 DE MARÇO DE 2026

LUIZ AUGUSTO
VARNIER:396067919
04

Assinado de forma digital por LUIZ
AUGUSTO VARNIER:39606791904
Dados: 2026.03.09 11:13:50 -03'00'

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
LUIZ AUGUSTO VARNIER/SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 396.067.919-04
RG: 3.148.548-7 SESP/PR



76.386.283/0001-13
DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155 - SALA 01
FRARON - CEP 85.503-320
PATO BRANCO - PR

Empresa

Dimeva

DECLARAÇÃO

Dimeva Distribuidora e Importadora, CNPJ/CGC:76.386.2830001/13, sediada a Rua: José Fraron, nº155, Pato Branco, estado Paraná, DECLARA, expressamente que, em função de possuir menos de 100 (cem) funcionários em seu quadro de pessoal, fica desobrigada a cumprir a exigência de reservas de cargos para pessoal com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (em atendimento ao disposto no art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021 e no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco- PR, 09 DE MARÇO DE 2026

LUIZ
AUGUSTO
VARNIER:3960
6791904

Assinado de forma
digital por LUIZ
AUGUSTO
VARNIER:39606791904
Dados: 2026.03.09
13:09:13 -03'00'

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
LUIZ AUGUSTO VARNIER/SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 396.067.919-04
RG: 3.148.548-7 SESP/PR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 76.386.283/0001-13

CERTIDÃO EMITIDA em 10/03/2026, às 11:09:31

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 07/03/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **wuIYdxjIQoFJv6H**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 07/03/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 07/03/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 10/03/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ Nº 76.386.283/0001-13

NIRE 41200386470

Página 1 de 5

LUIZ AUGUSTO VARNIER, brasileiro, empresário, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no município de Erechim estado de Rio Grande do Sul em 09/04/1961, residente e domiciliado a Rua Tapajós nº 222, Apto 402, Centro, CEP 85.501-045 no município de Pato Branco Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 3.148.548-7 emitida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob nº 396.06791-04, único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, considerando a disposição constante no inciso 1º art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, gira sob nome empresarial de **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, tendo sua sede e foro à Rua José Fraron nº 155, sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-320 no município de Pato Branco Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13 e com Contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41200386470, por despacho em sessão de 25 de agosto de 1982 e última Alteração de Contratual arquivada sob nº 20225577240, por despacho em sessão de 19 de agosto de 2022, resolvem consolidar mediante as seguintes cláusulas e condições e a Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O socio **LUIZ AUGUSTO VARNIER**, acima qualificada, que possui 1.000.000 (um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), vende e transfere parte de sua participação societária, conforme segue aos sócios ingressantes **LUIZ HENRIQUE QUADRADO DOS SANTOS**, brasileiro, farmacêutico, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 14/12/1980 no município de Jaguarão estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado a Rua Romano Radaeli nº 694, Bairro Cristo Rei, CEP 85.506-290 no município de Pato Branco estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 00487746973 emitida pelo DETRAN do Estado do Paraná e CPF: sob nº 940.611.570-00, sendo 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e **JULIO CESAR PAESE**, brasileiro, empresário, Divorciado, nascido no dia 13/08/1980 no município de Pato Branco estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Santos Dumond nº 183, Bairro Morumbi, CEP 85.507-260 no município de Pato Branco estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01123766675 emitida pelo DETRAN do Estado do Paraná e CPF: sob nº 033.089.699-71, sendo 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo os valores pagos em moeda corrente, os quais declaram conhecer a situação econômica e financeira da mesma, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes no presente instrumento. Por este ato também, o sócio remanescente dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos ao capital social cedido, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos ao capital social vendido e transferido.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios, como segue:

Sócios	Quotas	Capital – R\$	%
LUIZ AUGUSTO VARNIER	900.000	900.000,00	90,00%
LUIZ HENRIQUE QUADRADO DOS SANTOS	50.000	50.000,00	5,00%
JULIO CESAR PAESE	50.000	50.000,00	5,00%
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100,00%

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA****CNPJ Nº 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470**

Página 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ AUGUSTO VARNIER** a quem compete de forma privativa e individual, representar a Sociedade em todas as operações Ativas e Passivas, judiciais e extrajudiciais, autorizando o uso do nome empresarial, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, desde que autorizado pelas sócias que detenham a maioria do Capital Social, ficando dispensados da prestação de caução. Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas o de terceiros. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a de propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA****CNPJ Nº 76.386.283/0001-13****NIRE: 41200386470**

LUIZ AUGUSTO VARNIER, brasileiro, empresário, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no município de Erechim estado de Rio Grande do Sul em 09/04/1961, residente e domiciliado a Rua Tapajós nº 222, Apto 402, Centro, CEP 85.501-045 no município de Pato Branco Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 3.148.548-7 emitida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob nº 396.06791-04, **LUIZ HENRIQUE QUADRADO DOS SANTOS**, brasileiro, farmacêutico, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 14/12/1980 no município de Jaguarão estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado a Rua Romano Radaeli nº 694, Bairro Cristo Rei, CEP 85.506-290 no município de Pato Branco estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 00487746973 emitida pelo DETRAN do Estado do Paraná e CPF: sob nº 940.611.570-00 e **JULIO CESAR PAESE**, brasileiro, empresário, Divorciado, nascido no dia 13/08/1980 no município de Pato Branco estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Santos Dumond nº 183, Bairro Morumbi, CEP 85.507-260 no município de Pato Branco estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01123766675 emitida pelo DETRAN do Estado do Paraná e CPF: sob nº 033.089.699-71, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob nome empresarial de **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, tendo sua sede e foro à Rua José Fraron nº 155, sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-320 no município de Pato Branco Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13 e com Contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41200386470, por despacho em sessão de 25 de agosto de 1982 e última Alteração de Contratual arquivada sob nº 20225577240, por despacho em sessão de 19 de

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA****CNPJ Nº 76.386.283/0001-13****NIRE 41200386470**

Página 3 de 5

agosto de 2022, resolvem consolidar mediante as seguintes cláusulas e condições e a Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, tendo sua sede e foro à Rua José Fraron nº 155, sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-320 no município de Pato Branco Estado do Paraná. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto Social é o ramo de "COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE AQUECEDORES SOLARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE AQUECEDORES SOLARES, FABRICAÇÃO DE AQUECEDORES DE ÁGUA, ALIMENTADOS POR ENERGIA SOLAR PARA QUALQUER USO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO SOLAR DE ÁGUA E GERAÇÃO DE ENERGIA".

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios, como segue:

Sócios	Quotas	Capital – R\$	%
LUIZ AUGUSTO VARNIER	900.000	900.000,00	90,00%
LUIZ HENRIQUE QUADRADO DOS SANTOS	50.000	50.000,00	5,00%
JULIO CESAR PAESE	50.000	50.000,00	5,00%
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1982 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA****CNPJ Nº 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470**

Página 4 de 5

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ AUGUSTO VARNIER** a quem compete de forma privativa e individual, representar a Sociedade em todas as operações Ativas e Passivas, judiciais e extrajudiciais, autorizando o uso do nome empresarial, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, desde que autorizado pelas sócias que detenham a maioria do Capital Social, ficando dispensados da prestação de caução. Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas o de terceiros. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa. (art. 1.085, CC/2002)

Parágrafo 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em assembleia especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas, ou através de rateio formalmente ajustado em cada ocasião, neste caso, poderá ser a distribuição ser realizada de forma desproporcional às cotas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, podendo os lucros ser distribuídos entre eles de forma proporcional às cotas ou através de rateio formalmente ajustado em cada ocasião, neste caso, poderá ser a distribuição ser realizada de forma desproporcional às cotas; pode, ainda, ser definido que os lucros apurados permaneçam em reserva na sociedade, bem como que eventuais prejuízos sejam mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, ressalvando-se, que, na hipótese de não amortização de tais prejuízos em prazo razoável, estes serão suportados por cada sócio de forma proporcional as quotas do Capital Social, e, se for o caso, poderá ser designado administrador específico para formalizar o ato. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda, e demais disposições regulamentares pertinentes.

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA****CNPJ Nº 76.386.283/0001-13****NIRE 41200386470**

Página 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditado o sócio a sociedade continuará com os herdeiros e sucessores e o incapaz, os quais ingressarão na sociedade automaticamente, aplicando-se para tanto a regência da Lei nº 6.404/1976. Não havendo interesse destes em permanecer na sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificado em balanço, especialmente levantado, nos termos do art. 1.031, da Lei nº 10.406/2002, aplicando-se, no que couber, o valor disposto na Cláusula Terceira. Com previsão de pagamento também prevista no Acordo de Quotista

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art, 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

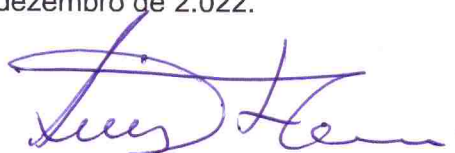
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a de propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si a seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-Pr, 20 de dezembro de 2.022.

**LUIZ AUGUSTO VARNIER**

CPF: 396.067.919-04

**LUIZ HENRIQUE QUADRADO DOS SANTOS**

CPF: 940.611.570-00

**JULIO CESAR PAESE**

CPF: 033.089.699-71



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GILCIOMAR ROBERTO BATTISTIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054562, registrado em 09/11/2007, inscrito no CPF nº 84017716920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
84017716920	054562	GILCIOMAR ROBERTO BATTISTIN

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 24/12/2022 10:54:40

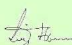


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2022 12:40 SOB Nº 20228736730.
PROTOCOLO: 228736730 DE 21/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216433726. CNPJ DA SEDE: 76386283000113.
NIRE: 41200386470. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2022.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



			
<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO</p>			
<p>NOME LUIZ AUGUSTO VARNIER</p>			
<p>DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 31485487 SESP PR</p>		<p>CPF 396.067.919-04</p>	
<p>FILIAÇÃO LEONORIO VARNIER</p>		<p>DATA NASCIMENTO 09/04/1961</p>	
<p>PERMISSÃO</p>		<p>ACC</p>	<p>CAI. HAB. AB</p>
<p>Nº REGISTRO 00586678102</p>	<p>VALIDADE 09/05/2027</p>	<p>1ª HABILITAÇÃO 09/01/1980</p>	

<p>ENGG</p>	<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>A</p>	
	<p>ASSINATURA DO PORTADOR</p> 	
	<p>LOCAL CURITIBA, PR</p>	<p>DATA EMISSÃO 26/05/2022</p>
<p>ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO</p>		<p>69540928564 PR921602600</p>
<p>PARANÁ</p>		
<p>DENATRAN</p>	<p>CONTRAN</p>	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Verbeke - Matrícula 79187



Penalizações de Fornecedores

Fornecedor: 153538 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTD/

Penalidade	Dt. Inicio	Dt. Final	Usuário	Justificativa
1 - Ativo	18/03/2021			Fornecedor incluído pelo e-compras

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 19/03/2026 10:54:40

Penalizações Fornecedores

Histórico de Penalizações

Pesquisar penalização

Razão social

Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda

Pesquisar

Razão social	Penalização	Histórico penalização	Detalhes
--------------	-------------	-----------------------	----------

Não existem dados!

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 19/03/2026 10:54:40



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 10/03/2026 10:54:32

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: Dimeva

CPF / CNPJ sancionado: 76386283000113

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 19/03/2026 10:54:40

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2026 10:56:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
CNPJ: **76.386.283/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **76.386.283/0001-13**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:57:44 do dia 10/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: R89C100326105744

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 76386283000113

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
SÃO MATEUS DO SUL	76.386.283/0001-13	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda	27/05/2025	27/11/2025	Suspensão do direito licitar e contratar	Expirado

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 19/03/2026 10:54:40

Solicitação **Itens**

N° Solicitação

697480

Tipo Solicitação

Ressuprimento

Órgão

33 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade

001 - Gabinete do Presidente

Consumidor

330018 - COORDENAÇÃO DE RECURSOS DE MATERIAIS

ITENS

Seq	Cód.Item	Desc.Item	Fornecedor	Qt.solicitada	Valor Previsto	Total	Ação
1	63.01.05.47471-9	CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5%	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMP...	40,00	94,4000	3.776,00	
						Valor total: 3.776,00	
						Três mil, setecentos e setenta e seis reais	
						Valor total recusado: 0,00	
						Valor total atual: 0,00	
<p>5 < < 1 de 1 > > </p>							

[Voltar](#)

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Verme Neto - Matrícula 79187 em 19/03/2026 10:54:40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
NÚCLEO DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

DADOS OBRIGATÓRIOS PARA PREENCHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	<input type="text"/>		
GESTOR DO CONTRATO:	<input type="text" value="Iris de Freitas Farais Lobo"/>	CPF: <input type="text" value="038.841.959-80"/>	SUP: <input type="text" value="CRM"/>
SUPLENTE DO CONTRATO:	<input type="text" value="Mauricio Portella"/>	CPF: <input type="text"/>	SUP: <input type="text" value="CRM"/>
ORDENADOR DE DESPESAS:	<input type="text" value="Flavia Vernizi Adachi"/>		
MODALIDADE:	<input type="text" value="Dispensa de Licitação"/>		
TIPO:	<input type="text" value="não se aplica"/>		
PRAZO DE VIGÊNCIA EM DIAS:	<input type="text" value="não se aplica"/>		
PRAZO DE EXECUÇÃO EM DIAS:	<input type="text" value="não se aplica"/>		
PRAZO DE ENTREGA EM DIAS:	<input type="text" value="10 (dez) dias corridos"/>		
FICHA DE OBRA:	<input type="text" value="não se aplica"/>		
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO :	<input type="text" value="R\$ 3.776,00"/>		
FORNECEDOR:	<input type="text" value="Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda"/>	CNPJ: <input type="text" value="76.386.283/0001-13"/>	CÓD. SGP: <input type="text" value="153538"/>
CÓDIGO ITEM SGP:	<input type="text" value="63.01.05.47471-9"/>		

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição do produto Cicplast creme para hidratação 40 ml para atender usuários de demanda judicial.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O referido produto é destinado para atender usuário de demanda judicial O item restou deserto no Pregão Eletrônico – PE nº 72/2025 (abertura em 04/11/2025), sendo que o mesmo será encaminhado para um novo processo licitatório.

Iris de Freitas Farias Lobo-Matricula nº 145.785
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-066966/2026

DE: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

PARA: SMS / SMS2FVA - SUPERINTENDENTE EXECUTIVA

Encaminhamos para sua análise e assinatura os seguintes anexos: Gestor e Suplente, Termo de Referência e Memo nº 041/2026 (autorização da aquisição por dispensa de licitação - contante mov 1.1-1). Após assinatura pela Superintendente Executiva, favor enviar para NAA7.

Curitiba , 11 de março de 2026 - 14:09:21

Assinado eletronicamente por Angelica Barbosa Colaço Bohler - 134605 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 20187 em 19/03/2026 10:54:41



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-066966/2026

DE: SMS / SMS2FVA - SUPERINTENDENTE EXECUTIVA

PARA: SMATI / NAA7 - NÚCLEO ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

Ao NAA7:

Segue para continuidade dos trâmites, conforme mov. 01.

At.te

Curitiba , 13 de março de 2026 - 09:31:42

Assinado eletronicamente por NALU YASSUKO YAMAMOTO CAIGAWA - 52561 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 19/03/2026 10:54:41



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-066966/2026

DE: SMATI / NAA7 - NÚCLEO ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

PARA: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

Segue para assinatura do Ordenador de Despesa na Autorização para Licitar/Dispensar nº 879.

Após encaminhar para o NAI/SMS para elaborar Parecer Jurídico.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

4.1 - ALD 879 - CICAPLAST.pdf

4.2 - RC. 378 - CICAPLAST.pdf

Curitiba , 13 de março de 2026 - 10:22:42

Assinado eletronicamente por Julio Vergne Neto - 79187 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 19/03/2026 10:54:41

		12 - Fundo Municipal da Saúde		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Autorização para Licitar/Dispensar - Nº 879					
Tipo Autorização: Total					
Orgão(ões) Requisitante(s)					
33 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE					
Objeto da Licitação: Aquisição emergencial de CICAPLAST.					
Gestor do Contrato: Iris de Freitas Farias Lobo					
Suplente: Mauricio Portella					
Protocolo SUP: 01-066966/2026					
Prazo de Execução (Dias): 3					
Número das Requisições de Compra no Processo / Orgão:					
Quant.		Orgão			
1		33			
Quantidade de Itens: 1					
Justificativa da Autorização / Contratação:					
O estoque do item está zerado no Almoxarifado da SMS.					
Valor Máximo Total da Licitação (R\$): 3.776,00					
R.C.	Valor	Dotação Orçamentária	Data/Usuário que Informou a Dotação		
378	3.776,00	33001.10303.0002.2240.339032.2.2.0.1.303	11/03/2026 Ana Paula Juraski Tancon		
Declaração do Ordenador da Despesa					
Declaro, em atenção à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Incisos I e II do Art. 16 e Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa em questão está em harmonia com o disposto no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes deste órgão. A presente despesa deverá ocorrer por meio da(s) dotação(ões) orçamentária(s) suprainformada(s).					
Nome do Ordenador da Despesa: Flavia Vernizi Adachi					
Data da Ordenação:					
Autorização da Autoridade Superior:					
Autorizo de acordo com a Legislação Vigente:					
Autua-se:					
Protocole-se					
Responsável pela Digitação: Júlio Vergne Neto				Data Digitação: 13/03/2026	
Aprovada pela Comissão Deliberativa: S					
Nome do Responsável pela Aprovação: Oziel de Azevedo					
Data da Aprovação: 13/03/2026 09:44:09					
Parecer: Considerando que o saldo da Programação Real de Despesa (PRD), preenchido pela Entidade/Órgão, está compatível com o orçado atualizado e em atenção ao artigo 20º da Lei Municipal nº 7.671/91, artigo 8º da Lei Municipal nº 10.130/2000 e ao Decreto Municipal nº 399/2010, observando o contido na Declaração de Ordenador de Despesas e suas condicionalidades, esta Autorização para Licitar/Dispensar está liberada podendo ter continuidade aos trâmites e procedimentos legais conforme legislação pertinente.					

	12 Fundo Municipal da Saúde	Requisição de Compra Nº 378 / 2026
---	------------------------------------	---

Órgão 33 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Tipo Solicitação: Ressuprimento
Unidade 001 Gabinete do Presidente	
Consumidor: 330018 COORDENAÇÃO DE RECURSOS DE MATERIAIS	

Geração : Júlio Vergne Neto 10/03/2026 16:36:55	Alteração
Inf. Dotação : Ana Paula Juraski Tancon 11/03/2026 10:23:59	Impressão jvergne 11/03/2026 10:47:11

Classificação	Conta Despesa	Item / Sub-Item	Convênio	Grupo dos Itens
33001.10303.0002.2240	339032 0 1 303	2 2	0	63

Local de Entrega	Recebimento
RUA JOAO BETTEGA 3350 CIC ALMOXARIFADO DEMANDA JUD	RUA JOAO BETTEGA 3350 CIC ALMOXARIFADO DEMANDA JUDICIAL

Justificativa

O referido produto é destinado para atender usuário de demanda judicial. O item restou deserto no Pregão Eletrônico PE nº 72/2025, abertura em 04/11/2025, sendo que o mesmo será encaminhado para um novo processo licitatório. Em virtude dos prazos legais para conclusão do novo processo licitatório faz necessária uma aquisição emergencial para produto. Ressaltamos que o estoque do item no Almojarifado da SMS/Curitiba está zerado.

Item	Descrição	S.G.	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Cód. do Fornecedor
63.01.05.47471-9	CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica.	1	TB	40,00	94,4000	3.776,00	153538

Despesa: 339032	Sub-Elemento: 2	Total: 3.776,00
Solicitação: 697480		
Solicitante Cadastro: Iris de Freitas Farias Lobo / Júlio Vergne Neto		Data Cadastro: 10/03/2026 13:56:10
Solicitante Conclusão: Iris de Freitas Farias Lobo		Data Conclusão: 10/03/2026



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-066966/2026

DE: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

PARA: SMS / SMS2FVA - SUPERINTENDENTE EXECUTIVA

Segue para avaliação no mov. 4.1

Curitiba , 13 de março de 2026 - 16:48:39

Assinado eletronicamente por Angelica Barbosa Colaço Bohler - 134605 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 19/03/2026 10:54:41



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-066966/2026

DE: SMS / SMS2FVA - SUPERINTENDENTE EXECUTIVA

PARA: PGM / NAJSMS - NUCLEO DE ACESSORAMENTO JURIDICO NA SMS

Ao NAJ:

Para análise e parecer jurídico.

At.te

Curitiba , 16 de março de 2026 - 16:30:09

Assinado eletronicamente por NALU YASSUKO YAMAMOTO CAIGAWA - 52561 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 19/03/2026 10:54:41



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-066966/2026

DE: PGM / NAJSMS - NUCLEO DE ACESSORAMENTO JURIDICO NA SMS

PARA: PGM / NAJSMSML - MONIKA MARGARETH LUDWIG

Segue para análise e parecer jurídico.

Curitiba , 16 de março de 2026 - 17:11:35

Assinado eletronicamente por PEDRO FERREIRA WEBER - 140801160 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Estágio supervisionado por BRUNO VILLANI SOUZA - 189854 em atenção ao art. 27, inciso VI da instrução normativa nº 3/2013, IMAP de 20 de setembro de 2013.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 1187 em 19/03/2026 10:54:41



Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Parecer

Protocolo: 01-066966/2026

DE: PGM / NAJSMSML - MONIKA MARGARETH LUDWIG

PARA: PGM / NAJSMS - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO NA SMS

SMS2:

SEGUE PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

8.1 - 733-2026 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.PDF

Curitiba , 17 de março de 2026 - 18:11:08

Assinado eletronicamente por Monika Margareth Ludwig - 70523 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 70187 em 19/03/2026 10:54:42



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

PROTOCOLO Nº: 01-066966/2026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, VIII DA LEI 14133/2021. POSSIBILIDADE.
PARECER Nº: 733/2026

À SMS2

DIREITO ADMINISTRATIVO. COMPRA EMERGENCIAL. AQUISIÇÃO DE TUBOS DO PRODUTO CICAPLAST CREME PARA HIDRATAÇÃO 40ML. EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESTOQUE ZERADO. APLICAÇÃO DO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 700/2023 - POSSIBILIDADE.

DA CONSULTA

Solicita o setor de Coordenação de Recursos Materiais, através do Memorando nº 042/2026 – CRM/SMS (mov.. 1.2) parecer jurídico quanto à possibilidade aquisição de 40 (quarenta) tubos do produto **CICAPLAST CREME PARA HIDRATAÇÃO 40ML**, no valor total de **R\$ 3.776,00** (três mil setecentos e setenta e seis reais), através de compra direta por dispensa de licitação, da DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA., solicitação web nº 697.480, através de dispensa de licitação.

DOS FATOS

O setor de Coordenação de Recursos Materiais de Curitiba, através do Memorando nº 042/2026– CRM/SMS (mov.. 1.2) esclareceu que a aquisição da fórmula alimentar é para o atendimento da decisão judicial dos autos nº 0002516-39.2013.8.16.0188, com a seguinte informação:



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

“Solicitamos manifestação deste setor jurídico quanto à possibilidade de aquisição de 40 (quarenta) tubos do **produto Cicaplast creme para hidratação 40ml**, no valor total de **R\$ 3.776,00 (três mil setecentos e setenta e seis reais)**, da empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. solicitação web n.º 697.480 (mov.1.20-20)**, através de dispensa de licitação.

Justificativa para aquisição através de dispensa (conforme inciso II do Artigo 18 e inciso I do Artigo 45 do Decreto Municipal nº 700/2023):

1) Autos nº 0002516-39.2013.8.16.0188 (mov.1.3-3), em trâmite na Vara da Infância e da Juventude de Curitiba-PR, proposto por M.S.M. Consta:

“(…) A paciente (…) apresenta epidermólise bolhosa doença crônica e necessita da pomada cicaplast para uso medicamentoso e contínuo (…)”.

“Posto isso, JULGO PROCEDENTE a pretensão inicial (…) e condeno o Município de Curitiba a entregar o medicamento à (…) na forma prescrita na receita médica.”

O produto foi encaminhado para aquisição através PE nº 72/2025 (abertura em 04/11/2025), porém resultou deserto (mov.1.15-15). O estoque atual do **item** no Almoxarifado da SMS/Curitiba está **zerado** (mov.1.16-16).

✓ Considerando que o estoque do produto no almoxarifado da SMS/Curitiba está zerado;

✓ Considerando o item deserto no Pregão Eletrônico nº 072/2025;

✓ Considerando os prazos legais para encaminhamento de um novo processo de registro de preços;

✓ Considerando os prazos legais para conclusão de um novo processo de registro de preços. Após a abertura há a fase de avaliação das propostas e documentação, resultado, homologação, adjudicação, assinatura de Atas, entrada em vigor, emissão de empenhos e prazo de entrega previsto no Edital do Pregão;

✓ Considerando a Decisão Judicial na qual impõe a obrigação de fornecimento do produto ao Município de Curitiba;

✓ Considerando a necessidade de reposição do item, sendo que a falta do mesmo pode impactar no tratamento do paciente.

Justificamos a necessidade da compra emergencial de Cicaplast creme para hidratação 40ml, através de dispensa de licitação.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

Informação da existência de procedimento licitatório em andamento e em que estágio se encontra, hipótese em que deverão ser adotadas providências necessárias para sua conclusão (conforme inciso IV do Artigo 45 do Decreto nº 700/2023):

Informamos que não há procedimento licitatório em andamento para Cicaplast creme para hidratação 40ml e que a mesma resultou em deserta no PE nº 072/2025 (abertura em 04/11/2025). O item será encaminhado para uma nova aquisição.

Justificativa sobre a impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização do procedimento licitatório (conforme inciso II do Artigo 45 do Decreto Municipal nº 700/2023):

Informamos que produto será encaminhado para compra através de pregão eletrônico e que não há tempo hábil em aguardar a aquisição do item, considerando os prazos legais pra conclusão do mesmo e o estoque zerado do item. Logo a compra emergencial será fundamental para que não seja descumprida a Ação Judicial, levando em conta a urgência em atender o paciente, sendo que a falta do produto poderá acarretar danos graves à saúde do mesmo.

Justificativa para o quantitativo solicitado nesta aquisição:

Os quantitativos solicitados para aquisição neste processo são para aproximadamente 210 (duzentos e dez) a 240 (duzentos e quarenta) dias de consumo do produto, somente para atender a situação emergencial.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

1. Memorando nº 041/2026 – CRM/SMS - Autorização para contratação direta por dispensa de licitação, mov. 1.1;
2. Memorando nº 042/2026 – CRM/SMS – Justificativa da presente aquisição, mov. 1.2; parei aqui
3. Ação Judicial e sua decisão, mov. 1.3;
4. Designação de Gestor e Suplente, mov. 1.4;
5. Termo de referência e concordância da empresa, mov. 1.5;
6. Justificativa da escolha do fornecedor por ser a única que cotou o produto na cotação de preços realizada e atende às condições do termo de referência, mov. 1.6;

49 ANOS
PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
 Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
 (41)3350-9316

7. Declaração de bens e serviços comuns e Declaração de “não indução” à compra de determinada marca, mov. 1.7;
8. Declaração de Preços de Mercado, mov. 1.8;
9. Justificativa de ausência de Estudo Técnico Preliminar para a presente contratação, mov. 1.9;
10. Atesto de que não houve contratação emergencial anterior com a mesma empresa para o mesmo objeto, em atendimento ao art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, mov. 1.10;
11. Tabela de composição de custos, mov. 1.11;
12. Orçamentos recebidos e solicitação de orçamentos e respostas das empresas, movs. 1.12 e 1.13. verifica-se que foi enviado novamente a solicitação de cotação de preços pela administração municipal;
13. Últimos Fornecimentos - Fundo Municipal da Saúde; Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP; Pesquisa de preço via internet, Mov. 1.14;
14. Pregão Eletrônico cujo medicamento não foi cotado, mov. 1.15;
15. Relatório de consumo mensal do medicamento, mov. 1.16;
16. Registro do medicamento junto à Agencia Nacional de Vigilância Sanitária e AFE do medicamento, mov. 1.17;
17. Relação de Fornecedor com as certidões válidas, exceto Prova de Regularidade de F.G.T.S; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Declaração de que atende ao previsto no art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba; Declaração da empresa de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa ou impedida de contratar com o Município de Curitiba/PR; Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º; Declaração de que é desobrigado às exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; Certidão do Ministério do Trabalho e Emprego de que a empresa está desobrigado a reserva de cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal; Alteração Contratual; documento pessoal do responsável legal, mov. 1.18;

18. Penalizações de Fornecedores - Fundo Municipal da Saúde e município de Curitiba; Pesquisa de Penalidades – TCU; Certidão negativa de Licitantes Inidôneos; Pesquisa de penalidades – TCE/PR, Mov. 1.19;
19. Solicitação Web nº 697.480, mov. 1.20;
20. Solicitação de Autorização para Licitar/Dispensar nº 897, mov. 4.1;
21. Requisição de compra nº 378, mov. 4.2;

ANÁLISE JURÍDICA

A dispensa de licitação é tratada no Artigo 75, VIII e § 6º da Lei Federal nº. 14.133/2021. Dentre a relação de motivos que estabelece a dispensa encontra-se a situação de emergência conforme transcreve-se a seguir:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação ***que possa ocasionar*** prejuízo ou ***comprometer*** a continuidade dos serviços públicos ou ***a segurança de pessoas***, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ***e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial*** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, ***contado da data de ocorrência da emergência*** ou da calamidade, ***vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;***

...

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
 NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
 Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
 (41)3350-9316

responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

A documentação apensada aos autos informa que o quantitativo a ser contratado em caráter emergencial irá **suprir a necessidade temporária da Administração para o período de aproximadamente 240 dias, mov. 1.2.**

Da doutrina pátria, com relação às situações de emergência, colhe-se os seguintes ensinamentos:

“A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização da licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo, (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.

Quando a realização de licitação não é incompatível com a solução necessária no momento preconizado, não se caracteriza a emergência.”

(Carlos Cintra do Amaral, citado por Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz, in Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, 2ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais. p.49).

Helly Lopes Meirelles traz o seguinte ensinamento sobre a emergência na contratação pública, a saber:

“Em tais casos, a autoridade pública responsável, verificando a urgência das medidas administrativas, pode declará-las de emergência e dispensar a licitação para as necessárias contratações, circunscritas à delegação do perigo ou atenuação de danos a pessoas e bens públicos ou particulares. O reconhecimento da emergência é de valoração subjetiva, mas há de estar baseado em

49 ANOS
 PROCURADORIA-GERAL
 DO MUNICÍPIO



**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE
 CURITIBA**

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
 Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
 (41)3350-9316

fatos consumados ou iminentes, comprovados ou previstos, que justifiquem a dispensa de licitação,”

(Meirelles, Helly Lopes, in Licitação e contrato administrativo. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. p.103).

Ainda se faz necessário esclarecer que o dispositivo informa que o quantitativo de bens a ser adquirido deve ser o suficiente para se concluir o procedimento licitatório de forma regular. A gestora do contrato informou que o quantitativo é para atender a situação de emergência pelo prazo de aproximadamente 240 dias conforme transcrição acima.

Marçal Justen Filho dispõe que *“a dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público.”* (Marçal Justen Filho, in “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, ed. Aide, 3ª ed., p. 152). Assim, a aquisição emergencial dará cumprimento ao tratamento médico de paciente do SUS/CURITIBA, sem ocorrer a descontinuidade no cuidado médico e na saúde desse.

Ficou demonstrado a emergência caracterizada pela informação apresentada pela Coordenação de Recursos Materiais da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba (mov. 1.2). Nesse documento consta a justificativa técnica para a realização da aquisição do produto em caráter emergencial. O estoque **CICAPLAST CREME PARA HIDRATAÇÃO 40ML** está **zerado** no almoxarifado desta SMS. Faz-se necessária realização da compra emergencial para não causar desassistência ao paciente que necessita do mesmo. O princípio da motivação encontra-se presente na realização da contratação.

A emergência foi demonstrada pela documentação anexada a estes autos, assim como pelas justificativas apresentadas, preenchendo-se assim os requisitos necessários à configuração da exigência apresentada no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 podendo ser enquadrado na modalidade de dispensa de licitação, cujas características de emergência contida no pedido formulado, estão presentes em seus elementos, ou seja, *“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de*



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
 NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
 Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
 (41)3350-9316

“pessoas”. Deverá a autoridade competente autorizar expressamente a contratação direta, dispensa motivada por situação emergencial.

O art. 72 da Lei 14133/2023 discrimina a instrução direta do processo licitatório:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Faz-se necessário verificar os requisitos do Decreto Municipal 700/2023, o qual regulamenta o procedimento administrativo para a celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, para órgãos e entidades da Administração Pública Direta. Essa legislação relaciona os documentos que devem ser juntados aos autos para a aquisição em caráter de emergência. O art. 45 dispõe:



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

“Art. 45. Na hipótese de contratações diretas fundamentadas no inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se referem aos casos de emergência ou de calamidade pública, formalizadas com objetivo de manter a continuidade do serviço público, deverão ser juntadas, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial:

I - Motivação da contratação;

II - Justificativa da impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização do procedimento licitatório;

III - demonstração de que o valor contratado está em conformidade com os valores praticados pelo mercado, na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Regulamento específico;

IV - Informação da existência de procedimento licitatório em andamento e em que estágio se encontra, hipótese em que deverão ser adotadas providências necessárias para sua conclusão.”

A publicidade da presente contratação deve dar-se em conformidade com o art. 44, XV do Decreto Municipal 700/2023.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe à esta PGM/NAJ/SMS prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da SMS, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Curitiba, **PGM/NAJ/SMS**, datado e assinado eletronicamente.

É o parecer, s.m.j.

PGM-NAJ/SMS, data gerada pelo sistema.

49 ANOS
PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO



Prefeitura de
CURITIBA

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE
CURITIBA**

NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMS
Rua Francisco Torres, 830, - Centro - 80060130
(41)3350-9316

Monika Margareth Ludwig
Procuradora do Município
Matrícula: 70.523-7
OAB/PR 18.319
Portaria Municipal 2339/1992

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 19/03/2026 10:54:42



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-066966/2026

DE: PGM / NAJSMS - NUCLEO DE ACESSORAMENTO JURIDICO NA SMS

PARA: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

Segue Parecer Jurídico elaborado por este NAJ.

Curitiba , 18 de março de 2026 - 08:21:02

Assinado eletronicamente por ISABELLY OLIVEIRA LOURENÇO - 102766806 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Estágio supervisionado por BRUNO VILLANI SOUZA - 189854 em atenção ao art. 27, inciso VI da instrução normativa nº 3/2013, IMAP de 20 de setembro de 2013.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 26187 em 19/03/2026 10:54:42



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-066966/2026

DE: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

PARA: SMS / SMSCRM - COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS / SMS

Segue para ciência parecer jurídico no mov. 8.1

Att,

Curitiba , 18 de março de 2026 - 09:42:43

Assinado eletronicamente por FERNANDA FUSUMA - 162290 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 7918 em 19/03/2026 10:54:42



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-066966/2026

DE: SMS / SMSCRM - COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS / SMS

PARA: SMATI / NAA7 - NÚCLEO ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

Segue para demais encaminhamentos.

Curitiba , 18 de março de 2026 - 11:50:33

Assinado eletronicamente por Iris de Freitas Farias Lobo - 145785 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 19/03/2026 10:54:42



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-066966/2026

DE: SMATI / NAA7 - NÚCLEO ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

PARA: SMS / SMS32 - SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL

Informamos que foi gerada a D.S.: 19/2026; inserida no sistema.

Segue para autorização e publicação no D.O.M.

Curitiba , 18 de março de 2026 - 12:08:17

Assinado eletronicamente por Julio Vergne Neto - 79187 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 19/03/2026 10:54:42



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-066966/2026

DE: SMS / SMS32 - SERVICO DE GESTAO DOCUMENTAL

PARA: SMS / SMSCG - CHEFE DE GABINETE- SMS

PARA: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

À SMS2, para assinatura.

À SMSCG, para ciência.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

13.1 - PROCESSO N.º 01-066966-2026..PDF

Curitiba , 18 de março de 2026 - 15:37:28

Assinado eletronicamente por Guilherme Vitório da Silva - 146615 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matrícula 79187 em 19/03/2026 10:54:42



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Superintendência Executiva
Rua Francisco Torres, 830, 8.º andar
Tel. 3350-9454
<https://saude.curitiba.pr.gov.br/>

1) Ciente, quanto ao conteúdo do presente;

2) Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 40 (quarenta) tubos do produto Cicaplast, creme para hidratação, 40ml, em caráter emergencial, para cumprimento de decisão judicial, por meio da empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda., descrita no Processo n.º 01-066966/2026, no valor total de R\$ 3.776,00 (três mil, setecentos e setenta e seis reais), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 19/2026, com fulcro no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 733/2026– PGM-NAJ/SMS (item 8.1), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023;

3) Encaminhe-se para publicação da Dispensa de Licitação em Diário Oficial do Município, conforme preconizado no art. 66 do Decreto Municipal n.º 700/2023.

Gabinete da Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde, em 18 de março de 2026.

Flavia Vernizi Adachi
Superintendente Executiva



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-066966/2026

DE: SMS / SMS2 - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA

PARA: SMS / SMS32 - SERVICO DE GESTAO DOCUMENTAL

Segue para demais encaminhamentos

Curitiba , 18 de março de 2026 - 15:48:00

Assinado eletronicamente por Angelica Barbosa Colaço Bohler - 134605 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 19/03/2026 10:54:42



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-066966/2026

DE: SMS / SMS CG - CHEFE DE GABINETE- SMS

PARA: SMS / SMS32 - SERVICO DE GESTAO DOCUMENTAL

Segue para atender a Mov. 13.1.

Curitiba , 18 de março de 2026 - 17:08:51

Assinado eletronicamente por Duarte de Paula Franco - 77786 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 19/03/2026 10:54:42



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-066966/2026

DE: SMS / SMS32 - SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL

PARA: SMATI / NAA7 - NÚCLEO ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

Segue Autorização publicada em DOM n.º 51 de 18 de março de 2026.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

16.1 - AUTORIZAÇÃO N.º 01-066966-2026..PDF

Curitiba , 19 de março de 2026 - 10:33:50

Assinado eletronicamente por Guilherme Vítório da Silva - 146615 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 7918 em 19/03/2026 10:54:43



Prefeitura de
CURITIBA

Nº 51 - ANO XV

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 8: KETTLEBELL, emborrachado, 8kg, em formato de chaleira.

Marca: ANILHA DE MINAS

Modelo: KETTLEBELL 8KG

Valor unitário: R\$ 127,00

Quantidade: 125

Valor total: R\$ 15.875,00

Valor total da empresa: R\$ 15.875,00.

O prazo de vigência da ARP será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 062/2026 - SMAP/SMELJ e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que será assinada pelas partes.

HIDEO GARCIA

SUPERINTENDENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHRISTIAN LENZI MAESTRELLI

XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 18 de março de 2026.

Mauricio Becker : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO

PROCOLO N.º 01-066966/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 40 (quarenta) tubos do produto Cicaplast, creme para hidratação, 40ml, em caráter emergencial, para cumprimento de decisão judicial, por meio da empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda., descrita no Processo n.º 01-066966/2026, no valor total de R\$ 3.776,00 (três mil, setecentos e setenta e seis reais), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 19/2026, com fulcro no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 733/2026– PGM-NAJ/SMS (item 8.1), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 18 de março de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-066966/2026

DE: SMATI / NAA7 - NÚCLEO ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO VII

PARA: SMS / SMSCRM - COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS / SMS

Informamos que foi finalizado o processo e gerado o Pedido de Empenho nº 737.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

17.1 - Pedido de empenho-737 - CICAPLAST.pdf

Curitiba , 19 de março de 2026 - 10:53:44

Assinado eletronicamente por Julio Vergne Neto - 79187 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-066966/2026 - por Julio Vergne Neto - Matricula 79187 em 19/03/2026 10:54:43



12 - Fundo Municipal da Saúde

Relação de Pedido de Empenho

Setor de Compra: SMS**Endereço do Setor:** R SOLIMÕES, 160**CEP:** 80510140**Fone:** (41)3350-9062**Fax:****Nº Pedido:** 737**Natureza:** Estimativo**Data Vencimento:** 22/03/2026**Requisitante:** 33 001**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**Unidade:** Gabinete do Presidente**Classificação:** 10303.0002.2240 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO**Cta Despesa:** 339032 2 2 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**Nº do Processo:** 19**Modalidade:** Dispensa**Data Abertura:** 18/03/2026**Fundamentação:** Lei Fed. nº 14.133/21, Art. 75, Inc. VIII e DM 700/2023**Razão Social:** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**CGC:** 76386283000113**Endereço:** R JOSE FRARON, SALA 01 155**CEP:** 85503320**Cidade:** PATO BRANCO**Estado:** PR

Qtde.	Un.	Item Padrão	Preço Unitário	Preço Total
40,00	TB,	63.01.05.47471-9 CICAPLAST, creme para hidratação, 40ml, contendo pantenol 5% e madecassoside, embalagem plástica.	94,4000	3776,00
		LOREAL		

Total do Empenho: 3776,00**Entrega:** 3 Dias**Condição de Pagamento:** Conforme Lei Federal 14.133/2021**Local de Entrega:** RUA JOÃO BETTEGA, 3350 - CIC. - CTBA.-PR.

Emitido por jvergne	Setor de Compra: SMS
-------------------------------	--------------------------------

Autoriza Empenho